

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais - NOVEMBRO - 2023.

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	705,67
01/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - R P M - ROYALTIES	534,91
01/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	46.888,94
03/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	11.422,91
06/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	397,79
06/11/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	1.000,00
07/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	24.886,80
07/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	808,90
07/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	73.909,09
07/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	10.189,03
08/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	545,88
08/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	46.767,43
08/11/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	23.844,16
08/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - FAE/SUS	5.716,99
09/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	793,29
10/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - IPI EXPORTAÇÃO	6.493,05
10/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	1.345.759,17
10/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	155.143,76
10/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	779,26
10/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	139.261,38
10/11/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	146.826,80
10/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.514,19
11/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	6.362,17
14/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	6.362,17
14/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	46.158,93
14/11/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	26.703,90
14/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	334.827,01
16/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	224.671,60
16/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.973,76
17/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - IGDFF - SUAS	4.514,66
17/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	6.198,31
20/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	30.223,78
20/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - IPI EXPORTAÇÃO	2.291,61
20/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	9.628,72
20/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	291.938,50
20/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - R P M - ROYALTIES	267,50
20/11/2023	MINIST. DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	68.136,32
21/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	65.325,45
21/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	17.425,18
21/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - FUNSAUDE/INVESTIMENTO	23.580,00
21/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	473.856,87
21/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - FUNSAUDE/CUSTEIO	39.300,00
22/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	128.894,14
22/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	60.680,90
23/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ESCOLA/LEI 14.640/23	37.211,02
23/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.689,88
23/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - TRANSPORTES ESCOLAR	2.131,03
24/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - CONV.265/2019-CEMITÉRIO	62.834,38
24/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	7.336,30
27/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - FUNDO ESP. PETROLEO	35.585,40
27/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.341,31
28/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	204.404,39
28/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	28.178,99
28/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	148,59
28/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - FUNSAUDE/CUSTEIO	16.796,59
29/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - FUNDO ESP. PETROLEO	19.316,59
29/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	128.894,14
29/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	96.094,83
29/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - CONV. 153/2019-RECAPE	158.490,93
30/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - IPI EXPORTAÇÃO	2.218,94
30/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	621.477,94
30/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	617,63
30/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	533,13
30/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	72.773,07
30/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B - VAAR	20.384,74
30/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADD - LC 176/2020	5.845,39
30/11/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - INVESTIMENTO	150.000,00
30/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL-AUX.FINANC	17.979,34
30/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M./APOIO FINANC.	616.937,77

Tapejara-PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 385, Pso Superior, Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-060, neste ato representada por sua Presidente Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato, CONVOCA todos os profissionais de enfermagem, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e partes da UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - L'UOPECCAN FILIAL, UMUARAMA - HOSPITAL UOPECCAN UMUARAMA, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2023, às 14 horas em primeira convocação e às 14 horas e 30 minutos em segunda e última convocação, sendo a segunda admitida com qualquer número de presentes, por meio eletrônico através da plataforma Google Meet, link <https://meet.google.com/sna-zddv-ion>, tendo como pauta:

a) Análise e deliberação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), entre o SESSU e a UOPECCAN, para definir a forma de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem; b) Autorização para que o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Umuarama e Região - SESSU assinasse o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em caso de aprovação no item anterior. A votação será realizada por formulário através do Google Formulários.

Umuarama, 11 de dezembro de 2023.
Débora C. Ap. Rankel Fortunato
Presidente SESSU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, ficam convocados os Associados e Diretores, do Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2023, às 17:00 (dezesete horas), a qual será realizada, na Rua Sinalton, nº2197, em Umuarama-PR, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Previsão orçamentária para o próximo exercício B) Leiatura, discussão e votação da prestação de contas referente ao exercício de 2022, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da diretoria. Não havendo na hora determinada, número legal de presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, estes serão instalados às 18:00 (dezoito horas), em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local Umuarama, 11 de dezembro de 2023. ADENILSON DO AMARAL, Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02/2023 ao CONTRATO Nº 002/2022 (2022.12.02.002) CELEBRADO EM 21/2/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E COMO CONTRATADA A EMPRESA ELMU AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.744/0001-87, estabelecida à Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 CEP 87528-000 Alto Paraiso -PR; doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELMU AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.301.359/0001-18, estabelecida à Avenida Costa e Silva, 191, Centro, CEP: 87.540-000, na Cidade de Pêrola - Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolverem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 02/12/2022, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula 4 do presente contrato, passando o valor total a ser reajustado a alíquota de 4% sobre o valor original, passando de R\$ 4.600,00 para R\$ 4.784,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera a cláusula 7 do presente contrato, passando a vigência do contrato para o período de 02/12/2023 até 02/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alto Paraiso - Pr., 02 de dezembro de 2023.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - CONTRATANTE
ELMU AMBIENTAL LTDA - CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 055/2023

Autoriza viagens e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o vereador FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA viajar a cidade de Curitiba - PR., dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2023, para realizar visitas a SESA, SECRETARIA DO TURISMO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SECID, CASA CIVIL, GABINETE DO GOVERNO e participar a convite da Itaipu Binacional da Cerimônia de Assinaturas de Contratos do Programa Itaipu Mais que Energia, cujas ações somam quase um bilhão de Reais em investimentos nos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul.

Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO APº TEIXEIRA Presidente DENISSE CABRAL DA LUZ 1ª. Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 056/2023

Autoriza viagens e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, a vereadora JANETE APARECIDA FRISON viajar a cidade de Curitiba - PR., de 12 a 15 de dezembro de 2023, para realizar visitas visando receber recursos para o município e participar do curso: O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS - IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO OBJETIVAMENTE A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS - REALIZAÇÃO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA.

Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO APº TEIXEIRA Presidente DENISSE CABRAL DA LUZ 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 54/2023, para Contratação de empresa para fornecimento de colchão hospitalar.

HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: DIMENSAO COM.DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITL.TDA, CNPJ/MF: nº 03.924.435/0001-10, Contratação de empresa para fornecimento de colchão hospitalar, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri-Pr, 04/12/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DESPACHO

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 57/2023, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de detedização e limpeza de caixa d'água.

HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: MARCHESAN & JESUS LTDA, CNPJ/MF: nº 08.621.141/0001-33, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de detedização e limpeza de caixa d'água, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri-Pr, 11/12/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DESPACHO

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 56/2023, para Cotação para aquisição de kit higiene feminina.

HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: SUPERMERCADOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: nº 35.560.990/0001-05, Cotação para aquisição de kit higiene feminina, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri-Pr, 11/12/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 268/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: DIMENSAO COM.DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITL.TDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de colchão hospitalar..

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de fevereiro de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 54/2023.

Alto Piquiri - PR, 05 de dezembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
HEDINEY JOSÉ PRANDO
Representante Legal
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 276/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP

DO OBJETO: Cotação para aquisição de kit higiene feminina..

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de janeiro de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 9.953,37 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 56/2023.

Alto Piquiri - PR, 12 de dezembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
ELIANE RAUMUNDA PEREIRA CAMPOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 275/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: ARI ERICH GOHL EIRELI

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um conjunto de parque infantil colorido através da emenda nº 20380002 do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social para atendimento a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme anexo I - Termo de Referência do edital..

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de dezembro de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 47.980,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 57/2023.

Alto Piquiri - PR, 12 de dezembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
ARI ERICH GOHL
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 277/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: MARCHESAN & JESUS LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de detedização e limpeza de caixa d'água.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de fevereiro de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 57/2023.

Alto Piquiri - PR, 12 de dezembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
Paulo Roberto Marchesan
Representante Legal da Empresa
Contratado

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 1958/2023

Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de um conjunto de parque infantil colorido através da emenda nº 20380002 do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social para atendimento a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme anexo I - Termo de Referência do edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE: VALOR TOTAL

ARI ERICH GOHL EIRELI

R\$ 47.980,00 quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 469/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), ao Vice-Prefeito Municipal Sr. PEDRO MINORU INOUE, inscrito na C/RG sob nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.568-33, para viagem a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no dia 12 com retorno no dia 15 de dezembro de 2023, para participar do CURSO BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2023

Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º, 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, e da outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais,

DECLARA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º, 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 73,07 (setenta e três reais e sete centavos), com a seguinte ordem classificatória:

	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
F1	Fc	2894612112011
131	2642	Indenizações e restituições
135	2643	Indenizações e restituições

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:

	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
F1	Fc	2894612112011
000	405	Indenizações e restituições

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições. Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO N.º 005/2023

Súmula: Aprova o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara do Município de Brasília do Sul, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos do Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Brasília do Sul, para o Exercício Financeiro de 2024, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

I - RT - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 2º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2024, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 3º. A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Brasília do Sul, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações e serem movimentadas.

Art. 4º. Os atos que vierem alterar os valores consignados na dotação da Câmara Municipal relativo ao exercício de 2024, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pela presente Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.

Valdeir Andrade da Silva
Presidente

Eduardo de Souza
Primeiro Secretário

Anexo I da Resolução nº 005/2023

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLO - FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA EXERCÍCIO DE 2024

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	157.083,32	157.083,32	157.083,32	157.083,32	157.083,32	157.083,40	942.500,00
Personal e Enc.Sociais(RT)	115.416,66	115.416,66	115.416,66	115.416,66	115.416,66	115.416,70	692.500,00
Outras Desp.Correntes(RT)	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.374,99	3.374,99	3.374,99	3.374,99	3.375,01	3.375,03	20.250,00
Investimentos(RT)	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.3			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MP - 75.377.200/0001-67

RAÍDA DO NOROESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

**PROCESSO Nº 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 135/2023**

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Marketing e Comunicação Social por meio de mídias digitais e outros instrumentos congêneres. Os Serviços de comunicação social e marketing digital - constando de geração e tratamento de conteúdo (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais das unidades gestoras do município de Cidade Gaúcha-PR.

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 18/01/2024, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha - PR, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro.

ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDECENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 18/01/2024 às 09h00min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.

O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 12/12/2023, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 - RAMAL 4326.

Cidade Gaúcha, 11/12/2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria para atender ações relacionadas à aplicação da Lei Complementar 195 - Lei Paulo Gustavo em atendimento à secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação: 31/2023

Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR
REDE ORGÃO
OUTROS SERV. TERC. 07.0002.133921401.2.041 339039 1053 551 E d.
Cult. Esp.

Vigência: 06 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA.

Data: 06 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 154/2023

Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, e da outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

05 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistência social geral 50.000,00
000 525 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:

05 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824312142014 Manutenção do Conselho Tutelar 50.000,00
000 409 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições. Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pec.pr.gov.br

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 191/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2022
Processo Administrativo nº 137/2022
Pregão Presencial nº 099/2022
Homologação em 30/11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA
CNPJ: 26.892.526/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA E VILA RURAL ILHA GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula quarta do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil, oitocentos reais), CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vir. Unit.	Vir. Total
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA E VILA RURAL ILHA GRANDE.	Meses	24	9.400,00	225.600,00

CLAUSULA SEGUNDA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11370	339039160000	MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMOV.	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11825	339039160000	MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMOV.	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

CLAUSULA TERCEIRA:
Fica alterado a cláusula nona do contrato nº 191/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/11/2024.

CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 30/11/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/2, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO.
CONTRATADA: CLEITON SILVA DE LIMA
CPF: 032.610.399-65
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/2, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, através de Dispensa de Licitação com base no ART. 24, INC. XIII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS.
Alto Paraíso - PR., 11 de Dezembro de 2023.
JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 116/2023. Dispensa de Licitação nº 006/2023 anexo. Em 11 de Dezembro de 2023.
Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044) 3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 338/2023 de 8 de dezembro de 2.023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1100.2.003	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
9	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.700,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001.10.305.1500.2.023	ATENDIMENTO DA SAÚDE			
93	3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.300,00
94	3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.001.10.304.1500.2.069	VIGILANCIA SANITARIA			
152	3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	800,00
05.001.10.305.1500.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILANCIA EM SAUDE			
158	3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.900,00
159	3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.650,00
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO			
07.001.12.361.1400.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
177	3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.350,00
07.001.12.365.1400.2.018	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL			
208	3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
211	3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.350,00
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.			
09.001	DEP. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO			
09.001.18.541.1600.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE			
288	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350,00
09.001.20.606.1600.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA			
294	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10	SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOV.			
10.001	DIPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
10.001.15.451.1300.2.009	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
310	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
10.001.15.452.1300.2.005	Prestação de Serviços Públicos			
322	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.700,00
11.003.04.122.2017.2.036	MANUT. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. C/ ENT. FEDERADAS			
367	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

Total Suplementação: 212.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes.

Redução

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.003	ENCARGOS GERAIS			
04.003.99.999.1201.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
88	9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00

Total Redução: 212.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de dezembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 110/2023

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, **EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER**, portador do RG nº 157899740 - SSP/PR e CPF nº 004.066.849-52, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO símbolo CC - 2, a partir de 12 de dezembro de 2023.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 042/2023 de 12 de maio de 2023.

Umuarama-PR, 11 de dezembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044) 3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 339/2023 de 8 de dezembro de 2.023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL			
08.001.08.244.1501.2.064	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO GRAS			
576	3.1.90.13.00.00	918	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.250,00
575	3.1.90.11.00.00	918	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.350,00
268	3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400,00

Total Suplementação: 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
918 (918)	Mnis. da Cidadania - Incremento Para CUSTEIO Ass. Social 2	6.600,00
934 (934)	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCPV)	4.400,00
Total		11.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de dezembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Joãoincimar Magnabosco
Oficial
CPF: 284.026.509-51

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãoincimar Magnabosco Oficial Substituto do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Econômica Federal CEF, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, Protocolo 103.766, e Protocolo Digital INO1045907C, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. MARIA APARECIDA PRADO, CPF sob nº 040.484.019-12, solteira, residente e domiciliada à rua Jacarezinho, nº 240, lote 12, quadra 01, Tunceiras III, na cidade de Tunceiras do Oeste, nesta Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercier Júnior, 329, centro, na cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento das parcelas com vencimento inicial 23/01/2018 e seguintes, acrescidas das despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09 de dezembro de 2023 importa em R\$ 22.623,19 (vinte e dois mil e seicentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), referente a parte inicial de 23/01/2018 até a com vencimento de 08 de dezembro de 2023, Contrato nº 85552770639, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula 14.024 do livro 02 deste Ofício.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 16 de dezembro de 2023.

Joãoincimar Magnabosco
Oficial

Para consultar a autenticidade, informe no documento: www.cel.org.br/consultarautenticidade o CNJ: 88.313-4 e o código de verificação do documento: 828888. Consulta disponível por 30 dias.

Documento Autenticado Digitalmente
JOAOCINIMAR MAGNABOSCO
CPF: 28402650951 - 16/11/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Joãoincimar Magnabosco
Oficial
CPF: 284.026.509-51

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãoincimar Magnabosco Oficial Substituto do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Econômica Federal CEF, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, Protocolo 103.783, e Protocolo Digital INO1046754C, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. JAQUELINE NEVES POTRATZ, CPF sob nº 066.515.459-30, solteira, residente e domiciliada à rua Paraíba, nº 182, centro, na cidade de Tunceiras do Oeste, nesta Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercier Júnior, 329, centro, na cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento das parcelas com vencimento inicial 30/11/2015 e seguintes, acrescidas das despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 14 de dezembro de 2023 importa em R\$ 1.437.281,23 (um milhão e quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), referente a parte inicial de 30/11/2015 até a com vencimento de 13 de dezembro de 2023, Contrato nº 144440379965, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 07, na matrícula 12.305 do livro 02 deste Ofício.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 16 de dezembro de 2023.

Joãoincimar Magnabosco
Oficial

Para consultar a autenticidade, informe no documento: www.cel.org.br/consultarautenticidade o CNJ: 88.313-4 e o código de verificação do documento: 929497. Consulta disponível por 30 dias.

Documento Autenticado Digitalmente
JOAOCINIMAR MAGNABOSCO
CPF: 28402650951 - 16/11/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Joãoincimar Magnabosco
Oficial
CPF: 284.026.509-51

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãoincimar Magnabosco Oficial Substituto do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Econômica Federal CEF, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, Protocolo 103.822, e Protocolo Digital INO1050010C, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. JOSIVALDO SANTANA, CPF sob nº 040.970.519-47, solteiro, residente e domiciliado à rua Prudente de Moraes, nº 655, Quadra 155, Lote 13R, centro, na cidade de Mariluz, nesta Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercier Júnior, 329, centro, na cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento das parcelas com vencimento inicial 20/05/2023 e seguintes, acrescidas das despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 21 de dezembro de 2023 importa em R\$ 4.607,23 (quatro mil e seiscentos e sete reais e vinte e três centavos), referente a parte inicial de 23/05/2023 até a com vencimento de 20 de outubro de 2023, Contrato nº 844441433589, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 05, na matrícula 18.381 do livro 02 deste Ofício.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 16 de dezembro de 2023.

Joãoincimar Magnabosco
Oficial

Para consultar a autenticidade, informe no documento: www.cel.org.br/consultarautenticidade o CNJ: 88.313-4 e o código de verificação do documento: 133707. Consulta disponível por 30 dias.

Documento Autenticado Digitalmente
JOAOCINIMAR MAGNABOSCO
CPF: 28402650951 - 16/11/2023

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pec.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	08/12/2023	582.930,76
TOTAL REPASSE		582.930,76
Cota-Parte do FPM 1% Cota no mês de dezembro - Principal	07/12/2023	661.225,66
TOTAL REPASSE		661.225,66
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Terrestrial Rural	08/12/2023	107.160,18
TOTAL REPASSE		107.160,18
Teto Financeiro - MAC	06/12/2023	13.168,55

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arávelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - pmbrasil@brasilmail.com

LEI N.º 819/2023

Dispõe sobre a Lei do Orçamento Anual do Município de Brasilândia do Sul - LOA/2024, altera os Anexos do PPA e LDO/2024, bem como estima a receita e fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2024.

O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e Eu, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal, SANÇÃO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Esta lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Brasilândia do Sul - LOA, para o Exercício Financeiro de 2024, discriminando pelo anexo que a integram, estima a receita e fixa a despesa, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2.º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **RS 60.116.725,65 (Sessenta milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

- O Orçamento Fiscal esta fixado em.....RS 41.613.494,45
- O Orçamento da Seguridade Social esta fixado em.....RS 18.503.231,20

Parágrafo Único: A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no quadro II - Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES		
1100 - Receita Tributária.....	RS	3.406.748,35
1200 - Receita de Contribuições.....	RS	368.842,38
1300 - Receita Patrimonial.....	RS	48.233,33
1700 - Transferências correntes.....	RS	45.829.390,88
1900 - Outras Receitas Correntes.....	RS	40.126,75
9300 - Descontos Concedidos.....	RS	- 1.918,18
2000 - Receita de Capital.....	RS	15.714.443,47
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	RS	65.396.866,98

(c) Deduções para Formação do FUNDEB.....	RS	- 5.280.141,33
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	RS	60.116.725,65

Art. 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentem-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS		
A) Orçamento Fiscal		
01- Câmara Municipal.....	RS	1.925.500,00
02- Secretária de Governo.....	RS	557.500,00
03- Coordenadoria Municipal da Defesa Civil-COMDEC.....	RS	3.000,00
04- Coordenadoria de Controle Interno.....	RS	77.500,00
05- Procuradoria Geral do Município.....	RS	366.500,00
06- Secretaria de Administração.....	RS	1.380.100,00
07- Secretaria de Finanças.....	RS	792.000,00
08- Secretaria de Planejamento e Coordenação.....	RS	940.700,00
09- Secretaria de Educação e Cultura.....	RS	11.002.994,45
11- Secretaria de Viação e Obras Públicas.....	RS	17.879.000,00
12- Secretaria de Agric. Meio Ambiente e Agropecuária.....	RS	2.958.700,00
13- Secretaria de Compras e Patrimônio.....	RS	515.300,00
14- Encargos Gerais do Município.....	RS	2.428.750,00
15- Fundo Municipal de Transporte.....	RS	7.500,00
19- Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA	RS	864.200,00
Total do Orçamento Fiscal.....	RS	41.694.244,45

B) Orçamento da Seguridade Social		
10- Secretária de Assistência Social.....	RS	681.100,00
15- Fundo Municipal de Assistência Social.....	RS	1.965.300,00
16- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....	RS	34.200,00
18- Fundo Municipal de Saúde.....	RS	15.710.281,20
20 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....	RS	31.600,00
Total do Orçamento da Seguridade Social.....	RS	18.422.481,20
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	RS	60.116.725,65

POR FUNÇÕES		
A) Orçamento Fiscal		
01- Legislativo.....	RS	1.925.000,00
04- Administração.....	RS	7.627.600,00
06- Segurança Pública.....	RS	153.000,00
09- Previdência Social.....	RS	80.750,00
12- Educação.....	RS	10.466.594,45
13- Cultura.....	RS	296.400,00
15- Urbanismo.....	RS	12.417.500,00
18- Gestão Ambiental.....	RS	3.245.700,00
20- Agricultura.....	RS	2.047.200,00
26- Transporte.....	RS	1.294.000,00

B) Orçamento da Seguridade Social		
08- Assistência Social.....	RS	2.712.200,00
10- Saúde.....	RS	15.710.281,20
Total do Orçamento da Seguridade Social.....	RS	18.422.481,20
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	RS	60.116.725,65

POR NATUREZA DA DESPESA		
1- GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA		
Orçamento Fiscal e Seguridade Social		
3- Despesas Correntes		
1- Pessoal e Encargos Sociais.....	RS	15.746.035,00
2- Juros e Encargos da Dívida.....	RS	565.000,00
3- Outras Despesas Correntes.....	RS	25.448.213,16

4- Despesa de Capital		
4- Investimentos.....	RS	17.156.977,49
6- Amortização da Dívida.....	RS	1.000.500,00

9- Reserva de Contingência		
9- Reserva de contingência.....	RS	200.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	RS	60.116.725,65

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Programar a execução da Despesa a nível compatível com a realização da receita efetivada, a fim de manter a execução desta lei, dentro do perfeito equilíbrio orçamentário e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita prevista;

II - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Decreto até o limite de 50% (cinquenta por cento), das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Parágrafo 1.º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

III - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicações, dos elementos de despesas e das fontes de recursos;

IV - insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal e encargos da folha;

V - ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro - diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurados em balanço patrimonial;

VI - ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação - recursos de convênios firmados durante o exercício de 2023 e a diferença a maior entre a receita prevista e a realmente realizada, por Fontes de Recursos;

VII - Realizar abertura de créditos suplementares, com recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

VIII - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64, dispositivo este também aplicável em caso de convênios já firmados em exercícios anteriores ou no próprio exercício corrente;

IX - Abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução e também em caso de convênios já firmados em exercícios anteriores ou no próprio exercício corrente;

XI - Abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução e também em caso de convênios já firmados em exercícios anteriores ou no próprio exercício corrente;

XII - Abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução e também em caso de convênios já firmados em exercícios anteriores ou no próprio exercício corrente;

Parágrafo 3.º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso XI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5.º - As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2024, abrangerão as Leis Orçamentárias - Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, bem como seus demonstrativos e anexos, conforme previsto nos parágrafos primeiro e segundo do Art. 4º da lei nº 813/2023(LDO para 2024).

Art. 6.º - Na possibilidade de ocorrência de alguma situação de epidemia ou pandemia, fica também autorizado por decreto do Poder Executivo a abertura no presente orçamento de Créditos Adicionais, de valores de recursos eventualmente recebidos de outros entes federativos, podendo para tanto a proceder a abertura de fontes de recursos, receitas e

respectivas despesas, visando maior agilidade em caso de alterações orçamentárias relacionadas ao assunto, para o exercício de 2024.

Art. 7.º - Fica previsto no presente orçamento, nos termos da Lei Municipal n.º 690/2017 de 15/12/2017, a remuneração do décimo terceiro subsídio e de 1/3 de férias regulamentares, aos agentes políticos.

Art. 8.º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 9.º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar por Decreto:

I- Os quadros analíticos da Receita e Despesa por fonte de recursos, para atendimento ao que dispõe o Inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar 101/2000, o controle da emissão do empenho prévio e da execução orçamentária no exercício.

II- O índice de correção mensal do orçamento considerando a variação do IGP-M ou INPC ou outro índice substitutivo.

Art. 10 - Fica o serviço de contabilidade autorizado a efetuar o desdobramento das despesas em sub-elementos, itens e alíneas de forma a melhor atender sua execução e ao que estabelecem o STN e TCE.

Art. 11 - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a movimentar por ato da Mesa Diretiva as dotações do seu orçamento próprio, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades de sua execução.

Art. 12 - Os recursos oriundos de convênios, auxílios, programas e/ou transferências de qualquer gênero não previsto no orçamento da Receita e da Despesa, seus excessos e saldos de exercício anterior, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 13 - As receitas e despesas orçadas com base nos custos ocorridos no mês de setembro de 2023, operacionalizadas mensalmente, se necessário, durante a execução orçamentária, através de Decreto do Poder Executivo, com o índice de inflação do IGP-M da FGV - Fundação Getúlio Vargas ou do INPC do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e que for maior, para o período de setembro a dezembro de 2023 e de janeiro a novembro de 2024.

§ 1.º - Em caso de extinção dos índices acima, o Poder Executivo adotará outro índice oficial de inflação.

§ 2.º - A atualização monetária do orçamento será aplicada linearmente a todos os órgãos e entidades constantes desta Lei Orçamentária, e exclusivamente sobre os valores inicialmente orçados, com objetivo de manter-se o equilíbrio numérico quanto a sua consolidação.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 11 de dezembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Art. 2.º, Parágrafo 1.º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS	DESPESAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	3.406.748,35 - 1.918,18	Legislativa	1.925.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	368.842,38	Administrativa	7.627.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	19.629,84	Segurança Pública	153.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.603,49	Assistência Social	2.712.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	45.829.390,88	Previdência Social	80.750,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.126,75	Saúde	15.710.281,20
RECEITAS DE CAPITAL	15.714.443,47	Sociedade	10.466.594,45
RECEITAS DE CAPITAL - Operações de Crédito	40.126,75	Cultura	296.400,00
RECEITAS DE CAPITAL - Alienação de Bens	1.300.000,00	Urbanismo	12.417.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	209.225,00	Gestão Ambiental	2.047.200,00
	14.205.218,47	Agricultura	2.047.200,00
		Transporte	1.294.000,00
		Desporto e Lazer	240.000,00
		Encargos Especiais	1.700.500,00
		Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	60.116.725,65	TOTAL	60.116.725,65



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo I à Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I da Lei nº 4.320/64

RECEITAS	DESPESAS		
Receitas Correntes - Descontos	49.684.341,69	DESPESAS CORRENTES	41.799.246,16
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	5.280.141,32	FUNDEB	5.280.141,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	3.406.748,35	DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CAPITAL	25.448.213,16
RECEITA PATRIMONIAL	368.842,38	DESPESAS DE CAPITAL - Investimentos	17.156.977,49
RECEITA DE SERVIÇOS	26.603,49	DESPESAS DE CAPITAL - Amortização da Dívida	1.000.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	45.829.390,88	DESPESAS DE CAPITAL - Reserva de Contingência	200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.126,75	DESPESAS DE CAPITAL - Reserva Legal	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.714.443,47	DESPESAS DE CAPITAL - Outras Despesas de Capital	4.291.235,67
RECEITAS DE CAPITAL - Operações de Crédito	40.126,75	DESPESAS DE CAPITAL - Outras Despesas de Capital - Pessoal e Encargos Sociais	15.746.035,00
RECEITAS DE CAPITAL - Alienação de Bens	1.300.000,00	DESPESAS DE CAPITAL - Outras Despesas de Capital - Juros e Encargos da Dívida	565.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	209.225,00	DESPESAS DE CAPITAL - Outras Despesas de Capital - Outras Despesas de Capital	2.980.235,67
	14.205.218,47	DESPESAS DE CAPITAL - Outras Despesas de Capital - Reserva de Contingência	200.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL - Outras Despesas de Capital - Reserva Legal	0,00
		DESPESAS DE CAPITAL - Outras Despesas de Capital - Outras Despesas de Capital - Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	60.116.725,65	TOTAL	60.116.725,65



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III à Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	44.402.282,19	
	1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.404.830,17	
	1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS	2.694.334,56	
	1.1.1.2.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.920.862,12	
1	1.1.1.2.50.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	617.014,78	
	1.1.1.2.50.0.1.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	398.081,82	
3	1.1.1.2.50.0.2.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.347,48	
4	1.1.1.2.50.0.3.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	180.000,00	
5	1.1.1.2.50.0.4.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	37.588,48	
	1.1.1.2.53.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.303.847,34	
6	1.1.1.2.53.0.1.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.250.000,00	
7	1.1.1.2.53.0.2.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.260,00	
8	1.1.1.2.53.0.3.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	43.587,34	
	1.1.1.3.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	350.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - Retido na Fonte	350.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	350.000,00	
9	1.1.1.3.03.1.1.01.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	300.000,00	
10	1.1.1.3.03.1.1.02.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00	
	1.1.1.4.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	423.472,44	
	1.1.1.4.51.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	423.472,44	
11	1.1.1.4.51.1.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	401.420,76	
12	1.1.1.4.51.1.2.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	5.196,80	
13	1.1.1.4.51.1.3.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	11.461,29	
14	1.1.1.4.51.1.4.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.393,59	
	1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS	225.400,00	
	1.1.2.1.0.0.0.0.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	55.400,00	
	1.1.2.1.01.0.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	55.400,00	
15	1.1.2.1.01.0.1.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	48.827,56	
16	1.1.2.1.01.0.2.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Redeção	Recorta	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.1.2.509.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	315.000,00	
77	2.4.1.2.509.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	315.000,00	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	250.000,00	6.734.818,47
78	2.4.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.665.050,00	
79	2.4.1.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.665.050,00	
	2.4.1.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	4.819.768,47	
80	2.4.1.4.99.0.1.01.00	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	499.768,47	
81	2.4.1.4.99.0.1.09.00	INFRA-URBANA - REC. FEDERAL	100.000,00	
82	2.4.1.4.99.0.1.10.00	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONVENIOS UNIAO - FONTE 6000	950.000,00	
83	2.4.1.4.99.0.1.11.00	INFRAESTRUTURA URBANA - REC. FEDERAL	300.000,00	
84	2.4.1.4.99.0.1.12.00	Aquisição de Maquinários e/ou Equipamentos Rodoviários	400.000,00	
85	2.4.1.4.99.0.1.13.00	Construção de Abastecedor Comunitário	10.000,00	
86	2.4.1.4.99.0.1.14.00	Construção da Sede Polípa do Páyo Municipal	1.500.000,00	
87	2.4.1.4.99.0.1.16.00	Construção/Reforma de Habitação Popular	105.000,00	
88	2.4.1.4.99.0.1.17.00	PAY. EST. CEMITERIO - 92208-21MAPA	955.000,00	
89	2.4.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.142.500,00	
	2.4.2.2.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE DE SUAS ENTIDADES	366.000,00	
89	2.4.2.2.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	366.000,00	
	2.4.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE DE SUAS ENTIDADES	6.776.500,00	
	2.4.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	6.776.500,00	
90	2.4.2.2.99.0.1.01.00	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	200.000,00	
91	2.4.2.2.99.0.1.03.00	RECAPE ASFALTICO - RECURSOS ESTADUAL	200.000,00	
92	2.4.2.2.99.0.1.04.00	CONSTRUCAO DE ABASTECEDOR COMUNITARIO	10.000,00	
93	2.4.2.2.99.0.1.05.00	INFRAESTRUTURA URBANA - RECURSOS ESTADUAL	202.000,00	
94	2.4.2.2.99.0.1.06.00	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - RECURSOS ESTADUAL	2.400.000,00	
95	2.4.2.2.99.0.1.07.00	Construção/Reforma do Equip.	766.500,00	
96	2.4.2.2.99.0.1.08.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP. ROBOVÁRIOS - REC. ESTADUAL	102.000,00	
97	2.4.2.2.99.0.1.09.00	RECAPE ASFALTICO DE VEICULOS OU EQUIPAMENTOS - REC. ESTADUAL	160.000,00	
	2.4.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	12.900,00	
	2.4.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	12.900,00	
	2.4.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	12.900,00	

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.5.99.01.01.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	2.126.180,00
1.7.5.00.00.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000,00
1.7.5.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
1.7.5.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
1.7.5.99.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	2.000,00
1.9.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	40.126,75
1.9.1.00.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratos e Judiciais	35.900,26
1.9.1.100.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratos e Judiciais	35.900,26
1.9.1.101.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	10.558,69
1.9.1.101.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	10.558,69
1.9.1.101.01.01.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.558,69
1.9.1.101.01.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	4.626,49
1.9.1.106.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.226,49
1.9.1.106.1.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	4.226,49
1.9.1.109.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstas em Contratos	21.115,08
1.9.1.109.02.00.00.00.00	Multas e Juros Previstas em Contratos - Multas e Juros	21.115,08
1.9.2.00.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPARAÇÕES	4.226,49
1.9.2.100.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	4.226,49
1.9.2.101.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	4.226,49
1.9.2.101.01.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	4.226,49
2.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	15.714.443,47
2.0.0.00.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00
2.1.0.00.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.300.000,00
2.1.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.300.000,00
2.1.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.300.000,00
2.1.1.99.01.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.300.000,00
2.1.1.99.01.01.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.300.000,00
2.2.0.00.00.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS	209.225,00
2.2.1.00.00.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	209.225,00
2.2.1.100.00.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	209.225,00
2.2.1.101.00.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	209.225,00
2.2.1.101.01.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	209.225,00
2.4.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.205.218,47
2.4.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	7.049.818,47
2.4.1.200.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	315.000,00
2.4.1.200.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	315.000,00
2.4.1.200.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	315.000,00
2.4.1.200.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRI	250.000,00
2.4.1.40.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	250.000,00
2.4.1.40.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	250.000,00
2.4.1.45.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRI	1.665.050,00
2.4.1.45.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRI	1.665.050,00
2.4.1.49.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	4.819.768,47
2.4.1.49.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	4.819.768,47
2.4.1.49.01.01.00.00.00	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	499.768,47
2.4.1.49.01.09.00.00.00	INFRA-URBANA - REC. FEDERAL	100.000,00
2.4.1.49.01.10.00.00.00	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONVENIOS UNIAO - FONTE 6000	950.000,00
2.4.1.49.01.11.00.00.00	INFRAESTRUTURA URBANA - REC. FEDERAL	300.000,00
2.4.1.49.01.12.00.00.00	Aquisição de Maquinários e/ou Equipamentos Rodoviários	400.000,00
2.4.1.49.01.13.00.00.00	Construção de Abastecedor Comunitário	10.000,00
2.4.1.49.01.14.00.00.00	Construção da Sede Polípa do Páyo Municipal	1.500.000,00

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL		Estado do Paraná		Exercício: 2024	
Programa de Trabalho					
Atendo V a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Orçamentária	Descrição	Previsão	Atividade	Execução	Total
Órgão 01: CAMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01001: CAMARA MUNICIPAL					
	Legislativa	0,00	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00
	Aquiescência	0,00	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00
	Gestão Legislativa Municipal	0,00	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00
	Encargos Especiais	0,00	0,00	500,00	500,00
	Serviço de Divisão Interna	0,00	0,00	500,00	500,00
	Gestão da Divisão Pública Municipal	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	1.925.000,00	500,00	1.925.500,00
Órgão 02: SECRETARIA DE GOVERNO					
Unidade: 02001: COORDENAÇÃO GERAL - SG					
	Administração	0,00	557.500,00	0,00	557.500,00
	Controle Externo	0,00	557.500,00	0,00	557.500,00
	Gestão Administrativa Municipal	0,00	557.500,00	0,00	557.500,00
		0,00	557.500,00	0,00	557.500,00
Órgão 03: COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC					
Unidade: 03001: COORDENAÇÃO GERAL - COMDEC					
	Segurança Pública	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Defesa Civil	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Ações de Combate e Desastres, Exceções e Alugamentos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Órgão 04: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO					
Unidade: 04001: COORDENAÇÃO GERAL - CCI					
	Administração	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
	Controle Externo	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
	Gestão Municipal de Controle Interno	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
		0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
Órgão 05: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 05001: COORDENAÇÃO GERAL - PGM					
	Administração	0,00	366.500,00	0,00	366.500,00
	Gestão Administrativa Municipal	0,00	366.500,00	0,00	366.500,00
		0,00	366.500,00	0,00	366.500,00
Órgão 06: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 06001: COORDENAÇÃO GERAL - SAP					
	Administração	0,00	1.230.100,00	0,00	1.230.100,00
	Gestão Administrativa Municipal	0,00	1.230.100,00	0,00	1.230.100,00
	Segurança Pública	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Administração Geral	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Gestão Especial	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		0,00	1.380.100,00	0,00	1.380.100,00
Órgão 07: SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 07001: COORDENAÇÃO GERAL - SF					
	Administração	0,00	792.000,00	0,00	792.000,00
	Administração Financeira	0,00	792.000,00	0,00	792.000,00
	Gestão Financeira Municipal	0,00	792.000,00	0,00	792.000,00
		0,00	792.000,00	0,00	792.000,00
Órgão 08: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO					
Unidade: 08001: COORDENAÇÃO GERAL - SPC					
	Administração	0,00	940.700,00	0,00	940.700,00
	Planejamento e Orçamento	0,00	940.700,00	0,00	940.700,00
	Gestão Administrativa Municipal	0,00	940.700,00	0,00	940.700,00
		0,00	940.700,00	0,00	940.700,00

Redeção	Recorta	Descrição	Valor Orçado	Legislação
98	2.4.2.9.99.01.01.00.00	CECA - DELIBERAÇÃO 107/2011 (EC/AMDC)	12.900,00	
TOTAL:			60.116.725,65	

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.01.16.00.00.00	Construção/Reforma de Habitação Popular	105.000,00
2.4.1.4.99.01.17.00.00.00	PAY. EST. CEMITERIO - 92208-21MAPA	955.000,00
2.4.2.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.142.500,00
2.4.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE DE SUAS ENTIDADES	366.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	366.000,00
2.4.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE DE SUAS ENTIDADES	6.776.500,00
2.4.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	6.776.500,00
2.4.2.2.99.01.00.00.00	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	200.000,00
2.4.2.2.99.01.03.00.00	RECAPE ASFALTICO - RECURSOS ESTADUAL	200.000,00
2.4.2.2.99.01.04.00.00	CONSTRUCAO DE ABASTECEDOR COMUNITARIO	10.000,00
2.4.2.2.99.01.05.00.00	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - RECURSOS ESTADUAL	2.400.000,00
2.4.2.2.99.01.07.00.00	Construção/Reforma do Equip.	766.500,00
2.4.2.2.99.01.08.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP. ROBOVÁRIOS - REC. ESTADUAL	102.000,00
2.4.2.2.99.01.09.00.00	RECAPE ASFALTICO DE VEICULOS OU EQUIPAMENTOS - REC. ESTADUAL	160.000,00
2.4.2.9.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	12.900,00
2.4.2.9.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	12.900,00
2.4.2.9.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	12.900,00
2.4.2.9.99.01.01.00.00	CECA - DELIBERAÇÃO 107/2011 (EC/AMDC)	12.900,00
Total: 60.116.725,65		

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	49.684.341,29
1.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.918,18
1.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Deduções Funde	-5.280.141,32
1.0.0.00.00.00.00.00.00		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes Fundo Municipal de Assistência Social.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes Fundo Municipal de Transporte.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes Fundo Municipal de Saúde.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental - FMSBA.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes Fundo Municipal de Assistência Social.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes Fundo Municipal de Assistência Social.



MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL Estado do Paraná Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Main budget table for Umuarama, listing various programs and their financial details.

Continuation of the main budget table for Umuarama.

Continuation of the main budget table for Umuarama.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes Reserva de Contingência.



MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL Estado do Paraná Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Detailed expenditure table for Brasilândia do Sul, categorized by function and program.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes various municipal services.



MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL Estado do Paraná Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo IX, da Lei nº 4.320/64

Detailed expenditure table for Brasilândia do Sul, categorized by organ and function.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL. Estado do Paraná. Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209. E-mail: recorreosmano@brasilandiaodostp.gov.br

PORTARIA N.º 292/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 08 de dezembro de 2023.

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade a Servidora Elaine Cristina da Silva, detentora do Cargo de provimento efetivo de técnica de enfermagem, lotada na secretaria de saúde, por um período de 120 (cento e vinte) dias retroagindo a partir do dia 08 de dezembro de 2023, conforme atestado médico para gestante.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.

Alex Antônio Cavalcante, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ACESSORIA, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DESTINADOS À REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DO P.A.I. - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA ME CNPJ: 05.882.271/0001-31 VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ACESSORIA, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DESTINADOS À REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DO P.A.I. - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, através de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regimentos.

Alto Paraíso - PR, 11 de Dezembro de 2023. SÍMÃO PEDRO LEME, DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO.

RATIFICO, no termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 112/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023 anexo. Em 11 de Dezembro de 2023. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal. DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná. PORTARIA Nº 470/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. EMENTA: EXONERAR POR TERMO DE CONTRATO A SERVIDORA NATIELY ALVES RAMOS, MARIO JUNIO KAZU DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º- Exonerar por término de contrato, a Servidora NATIELY ALVES RAMOS, inscrita na C/URJ sob nº 13.233.838-8 SSP/PR e CPF sob nº 096.455.939-05, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - ação horária de 4 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023. MARIO JUNIO KAZU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ. AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.865-000 - Cafetal do Sul - PR. E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 006

11 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Legislativo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao reforço das dotações Orçamentárias abaixo:

Table with columns: Órg, Uni, Funcional Progr., Descrição, Fonte, Cat Econ, Valor. Lists budget items for Cafetal do Sul.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da redução parcial das seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Órg, Uni, Funcional Progr., Descrição, Fonte, Cat Econ, Valor. Lists budget items for Cafetal do Sul.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, em 11 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três.

ROBERTO LEANDRO DE MELLO, PRESIDENTE. AGNALDO SENE DA SILVA 1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná. PORTARIA Nº 1005/2023. MARIÁ HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º- Fica autorizada o Sr JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Secretário Municipal de Obras e Viagem, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, onde o mesmo estará cumprindo agendas na SETU, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PARTICIPANDO DA CERIMÔNIA DE ASSINATURAS DE CONTRATOS COM A ITAIPU, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. Maria Helena Bertoco Rodrigues, Prefeita Municipal. Rosana Jesus de Souza, Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 75.391.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prestita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade céd RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

SEDE: Umuarama - PR. O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº 145/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Este instrumento tem por objeto a contratação de serviços de fonoaudiologia para atendimento as pessoas com transtorno do espectro autista.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Data da assinatura do contrato: 01 de dezembro de 2023. Vigência do contrato: 01 de março de 2024. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 07-A, Quadra 11, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte - Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **ANTONIO PEDRO DOS SANTOS**, ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 07-A, Quadra 11, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama- PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (24/01/2020), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 11 de Dezembro de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 13-A, Quadra 29, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte - Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **BRUNO HENRIQUE ALVES DA CUNHA**, ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 13-A, Quadra 29, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama-PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (19/10/2022), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 11 de Dezembro de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 07-REM, Quadra 05, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte - Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS**, ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 07-REM, Quadra 05, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama-PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (27/03/2023), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 11 de Dezembro de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 13-REM, Quadra 29, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte - Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **JOSE CARLOS MONTALVÃO**, ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 13-REM, Quadra 29, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama-PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (14/12/2022), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 11 de Dezembro de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 336/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A
Art.1º - Nomear AMANDA PRISCILA SANTANA GONÇALVES, CPF: 095.502.439-07, a contar do dia 12 de Dezembro de 2023, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM -40H/12X36, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1020/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSE WILSON DA SILVA, CPF nº 187.139.518-66, ocupante do cargo de Operador de Máquina, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, a contar do dia 21/01/2024 a 19/02/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 17, Quadra 19, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte - Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **THADILENO LUIZ SALGADO**, ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 17, Quadra 19, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama- PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (23/10/2015), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 11 de Dezembro de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Ementa: Dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito do Poder Legislativo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal. O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o caput do Art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;
CONSIDERANDO que o ente apresentou no 5º bimestre de 2023, relação entre receitas correntes e despesas correntes de 96,28%, extrapolando ao limite legal;
CONSIDERANDO que o Poder Executivo atingiu no 2º quadrimestre de 2023, um percentual de 50,12 % de gastos com pessoal;
D E C R E T A:
Art. 1º Contingenciamento de Gastos do Poder Legislativo, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros, a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal, com ênfase no atendimento aos gastos com pessoal, do Poder Executivo que atingiu no mês de agosto de 2023 um percentual de 50,34% da Receita Corrente Líquida do período em referência, extrapolando os limites de alerta.
Art. 2º O Poder Legislativo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas gerais e com pessoal, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste Decreto.
Parágrafo Único. Os Ordenadores de despesas, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais.
Art. 3º Fica determinado a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de vedação das seguintes despesas:
I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros do poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares; exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.
Assinado digitalmente Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas Vinicius Gobo dos Santos
Presidente 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 212/2023, DE 11 DE DEZEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
407 LUANA NATALIA MARIANO CORREIA 122.804.879-44 25º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade, matrícula e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA, (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1023/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS DE BRITO FILHO, CPF. nº. 032.800.669-93, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/03/2021 a 17/03/2022, a contar do dia 04/12/2023 a 02/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1022/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ISABEL CRISTINA MARTINEZ CINTI ZANI CPF. nº. 810.716.479-20, ocupante do cargo de Servente na Divisão de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 24/06/2021 a 23/06/2022, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1021/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RICARDO GUSMÃO BRANDANI, CPF. nº 027.419.939-47, ocupante do cargo Contador na Divisão de Contabilidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/05/2018 a 09/05/2019 a contar do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AHDU – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA.

Assembleia Geral Extraordinária

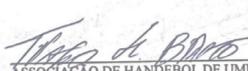
AHDU – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA.

Nº CNPJ: 09.399.428/0001-23

AHDU – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA, com sede na Avenida Londrina, 3735, sobreloja, 1º andar, sala 01, em Umuarama/PR, devidamente representada por seu atual Presidente, CONVOCA através do presente edital os demais Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme previsto no Estatuto da Associação em seus art. 21, parágrafos primeiro e terceiro e art. 22, observando a publicação em imprensa escrita e jornal de grande circulação de acordo com o estatuto da associação, a assembleia geral extraordinária será realizada na sede da Associação, no dia 29/12/2023, às 20:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria para biênio 2024-2025;
2. Posse dos eleitos em 01/01/2024.

Umuarama, 13 de Dezembro de 2023.


ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA
Neste ato representada pelo atual Vice Presidente,
Thiago Honorato Brito.
Diante de impedimento temporário do presidente, conforme art. 2º, I) do Estatuto da AHDU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 970/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores do Transporte Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
Carlos Marchoesini 031.412.99-51 Motorista 15/03/2022 – 14/03/2023
(20 dias) restantes 09/01/2024-28/01/2024
José Maria de oliveira 038.849.756-41 Motorista 16/06/2021-15/06/2022
(20 dias) restantes 09/01/2024-28/01/2024
José Aparecido Genário 746.457.909-78 Motorista 01/06/2022 -31/05/2023
(30 dias) regulamentares 02/01/2024-31/01/2024
Carlos Eduardo Domingos 027.159.779-80 Motorista 10/03/2023 – 09/03/2024
(24 dias) antecipadas 02/01/2024-25/01/2024
Roberto L. Amaral Schwerc 652.849.689-72 Motorista 29/04/2022 – 28/04/2023
(30 dias) regulamentares 02/01/2024-31/01/2024
João Ribeiro Neto 474.526.688-87 Motorista 10/03/2023 – 09/03/2024
(30 dias) antecipadas 02/01/2024-31/01/2024
Vitória Lisk 924.350.509-25 Motorista 26/10/2023 – 25/10/2024
(30 dias) Antecipadas 02/01/2024-31/01/2024
Rubens Vicente da Costa 522.644.751-53 Motorista 29/03/2022-28/03/2023
(20 dias) restantes 09/01/2024-28/01/2024
Pedro Moreira Gomes 632.897.509-06 Motorista 19/05/2022-18/05/2023
(30 dias) regulamentares 02/01/2024-31/01/2024
Luiz Carlos Marchoesini 060.834.439-70 Motorista 17/05/2022-16/05/2023
(30 dias) regulamentares 02/01/2024-31/01/2024
Luiz Fernando de Aguiar 050.304.899-24 Motorista 15/12/2022-14/12/2023
(30 dias) regulamentares 02/01/2024-31/01/2024
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1024/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, CPF nº 000.429.029-16, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 26/03/2012 a 25/03/2017, a contar do dia 11/12/2023 a 09/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1025/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDECI GALBIATTI, CPF. nº 445.944.109-87, ocupante do cargo de Motorista, na Seção de Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao período quinquênio aquisitivo 10/03/2010 a 09/03/2015, a contar do dia 11/12/2023 a 09/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1026/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a pedido a contar do dia 11 de Dezembro de 2023, a servidora, APARECIDA LUCIANE REBEQUE RAMOS, CPF. nº 038.083.389-11, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1027/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RODRIGO LUIZ BARBOSA, CPF. nº 048.202.059-86, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 08/11/2020 a 07/11/2021, a contar do dia 01/01/2024 a 30/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1028/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MIRIAN GRAZIELLA GOMES DE OLIVEIRA DA CRUZ, CPF. nº 380.564.628-30, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2022 a 09/03/2023, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1029/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, CPF. nº 001.848.489-11, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020, a contar do dia 15/01/2024 a 29/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1006/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal,** com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, na data 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
ALEXANDRO MAGNO ROBERTO
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 CPF 027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
 3352 Nº. CONTA
 20705-2
 DESTINO
 CURITIBA - PR
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 Período 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 03 diárias VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 R\$201,48 R\$604,44
 Nº. EMPENHO
 R\$604,44 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: Unidade Requisitante

752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
 516-1 Nº. CONTA
 5096-2
 DESTINO
 Cascavel, Araçongas, Londrina, Cianorte e Maringá
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 PERÍODO
 Conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
 10 diárias VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 R\$67,16 R\$671,60
 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **Wagner Moreira da Silva,** com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R\$67,16, totalizando o valor de R\$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Araçongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
Wagner Moreira da Silva
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Rua São Mateus do Sul, 773
 CPF 045.283.379-59 AGÊNCIA BANCÁRIA
 3352 Nº. CONTA 8444-6
 DESTINO
 Cascavel, Araçongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
 MOTIVO Transporte de pacientes
 PERÍODO
 Conforme a necessidade da Secretaria QT. DIÁRIAS
 10 diárias VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 R\$ 67,16 VALOR TOTAL
 R\$671,60 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº1007/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **Alex Sandro Sanches, Motorista Municipal,** com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
ALEX SANDRO SANCHES
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Av. Guairá nº 1758 Bairro Jardim Cruzeiro
 CPF 052.773.999-50 AGÊNCIA BANCÁRIA
 3883 Nº. CONTA
 21391-4
 DESTINO
 CURITIBA PR
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 Período 15, 16 e 17 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 03 diárias VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 R\$201,48 R\$604,44
 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1011/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **Fernando Carrasco, Motorista Municipal,** com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias 29, 29 e 30 de dezembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
FERNANDO CARRASCO
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
 CPF 052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
 CAIXA ECONOMICA
 AGENCIA Nº 0723 Nº. CONTA
 20165-0
 DESTINO
 CURITIBA - PR
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 PERÍODO
 28, 29 e 30 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 03 diárias VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 R\$ 201,48 VALOR TOTAL
 R\$604,44
 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº1016/2023– SECRETARIA DE SAÚDE
SUMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **WAGNER DE ALMEIDA, Motorista Municipal,** com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, e nos dias 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
WAGNER DE ALMEIDA
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 CPF 041.616.859 - 04 AGENCIA BANCÁRIA
 CAIXA 3352 Nº. CONTA 20714-5
 DESTINO
 CURITIBA - PR
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 PERÍODO
 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 03 diárias VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 R\$201,48 VALOR TOTAL
 R\$604,44 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1008/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **Alex Sandro Sanches, Motorista Municipal,** com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias, de R\$67,16 totalizando o valor de R\$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Araçongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
ALEX SANDRO SANCHES
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Av. Guairá nº 1758 Bairro Jardim Cruzeiro
 CPF 052.773.999-50 AGÊNCIA BANCÁRIA
 3883 Nº. CONTA
 21391-4
 DESTINO
 Cascavel, Araçongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 Período 15, 16 e 17 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 03 diárias VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 R\$201,48 R\$604,44
 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1012/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **Fernando Carrasco, Motorista Municipal,** com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias, de R\$67,16 totalizando o valor de R\$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Araçongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
FERNANDO CARRASCO
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
 CPF 052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
 CAIXA ECONOMICA
 AGENCIA Nº 0723 Nº. CONTA
 20165-0
 DESTINO
 Cascavel, Araçongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 PERÍODO
 Conforme a necessidade da secretaria. QT. DIÁRIAS
 10 diárias VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 R\$67,16 VALOR TOTAL
 R\$671,60
 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº1017/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal,** com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de paciente para fazerem tratamento fora do domicílio a cidade de Curitiba/PR nos dias 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
VALCIR MARTINS ALVES
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 CPF 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
 3352 Nº. CONTA
 22336-1
 DESTINO
 CURITIBA PR
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 PERÍODO
 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 03 diárias VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 R\$201,48 VALOR TOTAL
 R\$604,44 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1009/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal,** com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R\$67,16, totalizando o valor de R\$ 671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Araçongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DE DIAS DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
ROSANA DE JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
ANTERO FERREIRA DE FREITAS
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Rua Piauí nº 551 Jardim Cruzeiro
 CPF 853.281.549-91 AGÊNCIA BANCÁRIA
 0143 Nº. CONTA
 1001578-2
 DESTINO
 Cascavel, Araçongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 Período
 Conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
 10 diárias VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 R\$67,16 VALOR TOTAL
 R\$671,60 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1013/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **Jeisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal,** com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio a cidade de Curitiba –PR nos dias 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
JEISRAEL PAES DE ANDRADE
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 CPF 046.136.889-73 AGÊNCIA BANCÁRIA
 SICREDI C/C 0118 Nº. CONTA
 65935-8
 DESTINO
 CURITIBA
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 Período 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 03 diárias VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 R\$ 201,48 VALOR TOTAL
 R\$604,44 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1018/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal,** com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R\$67,16, totalizando o valor de R\$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Araçongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
VALCIR MARTINS ALVES
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 CPF 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
 3352 Nº. CONTA
 22336-1
 DESTINO
 Cascavel, Araçongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 Período
 Conforme a necessidade da Pasta. QT. DIÁRIAS
 10 DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 R\$67,16 VALOR TOTAL
 R\$671,60 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1010/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal,** com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R\$ 67,16 totalizando o valor de R\$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Araçongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Rua Maria do rocio 357
 CPF

PORTARIA Nº1014/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **Jeisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal,** com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R\$100,74, totalizando o valor de R\$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Araçongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
SICREDI C/C 0718 Nº. CONTA 65935-8
 DESTINO
 Cascavel, Araçongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 Conforme a necessidade da Secretaria QT. DIÁRIAS
 05 diárias VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 R\$ 100,74 VALOR TOTAL
 R\$503,70 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº1019/2023– SECRETARIA DE SAÚDE
SUMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **WAGNER DE ALMEIDA, com base na Lei Municipal nº 24/2013,** tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R\$100,74, totalizando o valor de R\$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Araçongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
WAGNER DE ALMEIDA
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 CPF 041.616.859 - 04 AGENCIA BANCÁRIA
 CAIXA 3352 Nº. CONTA 20714-5
 DESTINO
 Cascavel, Araçongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 PERÍODO
 CONFORME A NECESSIDADE DA PASTA. QT. DIÁRIAS
 05 diárias VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 R\$100,74 VALOR TOTAL
 R\$ 503,70 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1030/2023
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor, **JUSTINO PAIS DE ANDRADE,** CPF. nº 619.063.799-04, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico em Administração I, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021, a contar do dia 15/01/2024 a 29/01/2024.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1031/2023
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidora **KELEN KRISTYANN SANCHES DE MELO,** CPF. nº 023.644.439-54, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 27/07/2016 a 26/07/2021, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1032/2023
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor **WALMR REIS DA SILVA,** CPF. nº 001.648.639-88, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao período aquisitivo 20/02/1995 a 19/02/2000, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1033/2023
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor **MARCELO JOSÉ DA SILVA,** CPF. nº 037.268.839-08, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/01/2022 a 08/01/2023, a contar do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1034/2023
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
 DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 12 de Dezembro de 2023, a servidora **AMANDA PRISCILA SANTANA GONÇALVES,** CPF: 085.502.439-07, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/12X30, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1035/2023
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
 DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 12 de Dezembro de 2023, a servidora **AMANDA PRISCILA SANTANA GONÇALVES,** CPF: 085.502.439-07, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/12X30, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 82525-90 - Paraná
 CNPJ 176.381.854/0001-27
 Rua João Gombato de Azevedo, 986 - CEP 87.400-000
 Telefone: (41)3676

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. LEI ORDINÁRIA Nº 93, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. Emenda: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. LEI ORDINÁRIA Nº 94, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. Emenda: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 122/2023. PROCESSO Nº 342/2023. DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 07 de fevereiro de 2024...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. DECRETO Nº 334/2023. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. LEI ORDINÁRIA Nº 95, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. Emenda: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. LEI ORDINÁRIA Nº 96, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. Emenda: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023. PROCESSO Nº 327/2023. DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 01 de fevereiro de 2024...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. DECRETO Nº 332/2023. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 06.000.000/0000
Rua João Cândido de Oliveira, 888 - CEP 87.400-000
Telefone: (0xx41) 3212-1000 - www.ilustrado.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 331, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Apresenta o resultado final do Programa IPTU Verde, instituído na forma da Lei Ordinária Municipal nº 89/2023, que cria o Programa IPTU Verde, instituído na forma da Lei Ordinária Municipal nº 89/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a lei conferidas pelo art. 76, § 1º, inciso V da XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

CONSIDERANDO ainda a Lei Ordinária Municipal nº 89/2023, que cria o Programa IPTU Verde e o Decreto Municipal nº 445, de 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei Ordinária Municipal nº 89/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Programa IPTU Verde vide anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024
PROTOCOLO LOTE QUADRA CÓDIGO DO IMÓVEL SITUAÇÃO PARECER DESCONTO (%)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 06.000.000/0000
Rua João Cândido de Oliveira, 888 - CEP 87.400-000
Telefone: (0xx41) 3212-1000 - www.ilustrado.com.br

DECRETO Nº 335/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA) nº93/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 95, de 11/12/2023 (LEI ESPECÍFICA).

CONSIDERANDO a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA) nº93/2021, através do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 500, na seguinte dotação orçamentária:

14.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001 - RECURSOS SUPERVINDICADOS DA SEC. DA FAZENDA

28.846.0003.0001 - Restituição de Saldos de Convênios
R\$ 90.000,00

Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº204-GM, de 2007
R\$ 90.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$ 90.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da Resolução SESA nº.119/2017 - fonte de recursos 500 (Lei 4.328/04 - Artigos 43 - parágrafo 1º - item 8 - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - R\$ 90.000,00
Portaria nº204-GM, de 2007. (Excesso de arrecadação)

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente Lei fica inserido no Anexo X - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2023, encargos gerais do município, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

“1.-[...]-001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO
Unidade Orçamentária: 14.001 - Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda
Programa: 0003 - Planejamento Governamental
Tipo: Operações Especiais
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bens ou Serviços) Tipo Unidade Medida Metas Físicas Anos Valores

Restituições de Saldos de Convênios Operações Especiais A Ações Vinculado 90.000,00
Meta na LDO 90.000,00

Data Início: 23/11/2023
Data Fim: 31/12/2023

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 14.001 - Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda
Programa: 0003 - Planejamento Governamental
Tipo: Operações Especiais
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 06.000.000/0000
Rua João Cândido de Oliveira, 888 - CEP 87.400-000
Telefone: (0xx41) 3212-1000 - www.ilustrado.com.br

DECLARAÇÃO DE LOTE DESERTO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 09/2023, DECLARA que o LOTE 37 referente ao Pregão Eletrônico 03/2023 para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ARTESANATO DA JUVENTUDE (VISAJO JOVEM) E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) foi declarado DESERTO em razão de que não houve nenhuma proponente cadastrada no referido lote.

Cruzeiro do Oeste, 11 de dezembro de 2023.

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 06.000.000/0000
Rua João Cândido de Oliveira, 888 - CEP 87.400-000
Telefone: (0xx41) 3212-1000 - www.ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa GOMES E COSTA EXTINTORES LTDA, em Razão do Preço, para o fornecimento de extintores de incêndio, recargas, placas de sinalização e outros, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Douradina-PR, 11 de dezembro de 2023.

Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa GOMES E COSTA EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.036.410/0001-03, em Razão do Preço, para o fornecimento de extintores de incêndio, recargas, placas de sinalização e outros, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.
Douradina-PR, 11 de dezembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
Objeto: Implantação do sistema de registro de preços, visando a aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Milena Silva Rosa, TORNA PÚBLICO que em face da desistência dos lotes 10, 33 e 64, da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, com empresa JARDIM MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.015/0001-24, sendo assim CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, classificada em 2º lugar no LOTE 33 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML INJETÁVEL, que se não caso aceitar a assumir o item no valor que se encontra o lote. Registro de Preços nº 043/2023, para que envie no prazo de 24hs no e-mail pfmilitacacao@gmail.com, a proposta atualizada para análise da comissão e pregoeiro. Caso não cumpra o prazo previsto, ou seja, decidida convocação dos outros licitantes remanescentes. FRANCISCO ALVES/PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2023. DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria nº002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 254
De 07 de dezembro de 2023
HOMOLOGA LEILÃO REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o Leilão realizado em 30 de dezembro de 2023, em consonância às disposições preconizadas no Processo de Licitação nº 075/2023 - Leilão nº 001/2023, que teve por objetos:
1- Bicicleta barra circular - Valor mínimo de R\$ 100,00 (dez reais), pelo lance de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), ofertado por Bruno Felipe Gomes de Mello, CPF/CNPJ: 099.289.149-31.
2-Máquinas de solda Bambozzi NM 250 Turbo e White Martins RS 425 NM - Valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), pelo lance de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ofertado por Jocineia Maria de Figueiredo, CPF/CNPJ: 551.685.151-34.
3-Sucata roçadeira - Valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), pelo lance de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), ofertado por Jocineia Maria de Figueiredo, CPF/CNPJ: 551.685.151-34.
4-Ar condicionado Samsung - Valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), pelo lance de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ofertado por Diego Fernando dos Santos, CPF/CNPJ: 117.214.789-22.
5-Som automotivo - Valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), pelo lance de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ofertado por Carlos Kikora, CPF/CNPJ: 523.883.019-04, todavia desistiu do item, por não estar de acordo com o descrito no edital.
6-Caixas de som profissional - Valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), pelo lance de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), ofertado por Diego Fernando dos Santos, CPF/CNPJ: 117.214.789-22.
7-Sucata motor intersevil. Segundo informações da prefeitura é Motor diesel 340cv 6 cilindros sucata Intersevil - Valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo lance de R\$ 200,00 (duzentos reais), ofertado por Secretato Auto Peças Ltda, CPF/CNPJ: 31.739.174/0001-02.
8-Elevador de veículos - Valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo lance de R\$ 1.000,00 (seis mil e cem reais), ofertado por Carlos Sikora, CPF/CNPJ: 523.883.019-04.
9-Compressor GMEG CMU-10 - Valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo lance de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), ofertado por Centro Automotivo Ivate, CPF/CNPJ: 32.087.786/0001-12.
10-Sucata ferrosa diversa - Valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo lance de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), ofertado por Diego Fernando dos Santos, CPF/CNPJ: 117.214.789-22.
11-Pneus sucatas diversas - Valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo lance de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ofertado por Eliani Dimarés, CPF/CNPJ: 059.418.598-35.
12-10 pneus falken 205/70/15 - Valor mínimo de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo lance de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), ofertado por Pedro Antonio Gonçalves, CPF/CNPJ: 207.063.839-15.
13-7 pneus 1000/20 Goodyear - Valor mínimo de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), pelo lance de R\$ 100,00 (cem mil e seiscentos e cinquenta reais), ofertado por Jose Albertino da Silva Filho , CPF/ CNPJ: 638.419.599-20.
14-Chevrolet Spin 1.8 Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: Álcool/gasolina Cor: Azul Placa AVZ-5082 Renavam 0105.876565-2 - Valor mínimo de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), pelo lance de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ofertado por Mauro Antonio Ferreira, CPF/CNPJ: 049.914.429-58.
15-FIAT/DUCATO PICKUP/PECIA A Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: Diesel Cor: BRANCA Placa BAL-9760 Renavam 0108.546723-3 - Valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelo lance de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), ofertado por Juliano Dos Santos Mendes, CPF/CNPJ: 044.576.839-28.
16-Trator New holland modelo ts 6040 Ano de fabricação/modelo: 2011 Combustível: Diesel Cor: azul - Valor mínimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pelo lance de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ofertado por LUCAS GRABOSKI DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 359.715.658-42.
17-Trator John deere modelo 5705 Ano de fabricação/modelo: 2005 Combustível: Diesel Cor: verde - Valor mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pelo lance de R\$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais), ofertado por Mauro Antonio Ferreira, CPF/CNPJ: 049.914.429-58.
18-Trator Iva u80 Ano de fabricação/modelo: 2018 Combustível: Diesel Cor: Azul - Valor mínimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo lance de R\$ 60.000,00 (sessenta mil e seiscentos reais), ofertado por Jose Albertino da Silva Filho, CPF/CNPJ: 638.419.599-20.
19-Trator Massey Ferguson 250 X Ano de fabricação/modelo: 2007 Combustível: Diesel Cor: vermelho - Valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo lance de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), ofertado por Washington Luiz Cardoso, CPF/CNPJ: 023.285.799-73.
20-Motomveladora Caterpillar 120H Ano de fabricação/modelo 2008 Combustível: Diesel Cor: amarela - Valor mínimo de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), pelo lance de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), ofertado por Ferniano Locações, CPF/ CNPJ: 86.740.669/0001-35.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (07/12/2023).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.200.180/0001-94
Telefone: (0xx41) 3212-1000
www.ilustrado.com.br

Decreto nº 251/2023 de 07/12/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Município de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2318/2022 de 06/12/2022.
Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de R\$ 13.994,40 (treze mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), destinado ao refiro das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.001.01.0000.0000.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 13.994,40
04.001.01.122.0002.2.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 13.994,40
745 - 4.4.90.52.00.00 0150 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.739,90
07.000.000.0000.0000 EQUIPAMENTOS DE VIAGÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 12.257,50
07.005.26.792.0010.1.2.13 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS 1.257,50
744 - 4.4.90.52.00.00 0150 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.257,50
Total Suplementação: 13.994,40

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
Objeto: Implantação do sistema de registro de preços, visando a aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Milena Silva Rosa, TORNA PÚBLICO que em face da desistência dos lotes 10, 33 e 64, da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, com empresa JARDIM MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.015/0001-24, sendo assim CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, classificada em 2º lugar no LOTE 33 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML INJETÁVEL, que se não caso aceitar a assumir o item no valor que se encontra o lote. Registro de Preços nº 043/2023, para que envie no prazo de 24hs no e-mail pfmilitacacao@gmail.com, a proposta atualizada para análise da comissão e pregoeiro. Caso não cumpra o prazo previsto, ou seja, decidida convocação dos outros licitantes remanescentes. FRANCISCO ALVES/PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2023. DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria nº002/2022
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
Objeto: Implantação do sistema de registro de preços, visando a aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Milena Silva Rosa, TORNA PÚBLICO que em face da desistência dos lotes 10, 33 e 64, da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, com empresa JARDIM MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.015/0001-24, sendo assim CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, classificada em 2º lugar no LOTE 33 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML INJETÁVEL, que se não caso aceitar a assumir o item no valor que se encontra o lote. Registro de Preços nº 043/2023, para que envie no prazo de 24hs no e-mail pfmilitacacao@gmail.com, a proposta atualizada para análise da comissão e pregoeiro. Caso não cumpra o prazo previsto, ou seja, decidida convocação dos outros licitantes remanescentes. FRANCISCO ALVES/PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2023. DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria nº002/2022
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
Objeto: Implantação do sistema de registro de preços, visando a aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Milena Silva Rosa, TORNA PÚBLICO que em face da desistência dos lotes 10, 33 e 64, da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, com empresa JARDIM MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.015/0001-24, sendo assim CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, classificada em 2º lugar no LOTE 33 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML INJETÁVEL, que se não caso aceitar a assumir o item no valor que se encontra o lote. Registro de Preços nº 043/2023, para que envie no prazo de 24hs no e-mail pfmilitacacao@gmail.com, a proposta atualizada para análise da comissão e pregoeiro. Caso não cumpra o prazo previsto, ou seja, decidida convocação dos outros licitantes remanescentes. FRANCISCO ALVES/PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2023. DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria nº002/2022
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
Objeto: Implantação do sistema de registro de preços, visando a aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Milena Silva Rosa, TORNA PÚBLICO que em face da desistência dos lotes 10, 33 e 64, da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, com empresa JARDIM MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.015/0001-24, sendo assim CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, classificada em 2º lugar no LOTE 33 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML INJETÁVEL, que se não caso aceitar a assumir o item no valor que se encontra o lote. Registro de Preços nº 043/2023, para que envie no prazo de 24hs no e-mail pfmilitacacao@gmail.com, a proposta atualizada para análise da comissão e pregoeiro. Caso não cumpra o prazo previsto, ou seja, decidida convocação dos outros licitantes remanescentes. FRANCISCO ALVES/PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2023. DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria nº002/2022
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 211/2022, ID Nº 2610, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, com sede na Avenida Dona Sônia Rasgulaeff, nº. 3.506, 1º Andar, Sala 02, Jardim Novo Oásis, CEP. 87.047-300, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-65, Inscrição Estadual sob nº. Isenta, representada neste ato pelo Sr. HEMERSON FERNANDO GIACHINI, brasileiro, Casado, portador da C.I. R.G. sob nº. 4.789.411-5 SSP/PR e do CPF nº. 679.896.249-15, residente e domiciliado na Rua 28 de junho, nº. 1594, Jardim Tupinambá, CEP. 87.040-280, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO UNILATERAL, para fins de alteração de Vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de R\$-82,80(oitenta e dois reais e oitenta centavos) aproximadamente a 4,14% (quatro, quatorze por cento), referente aos itens abaixo relacionados, que serão pagos em 12(doze) parcelas igual, fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, combinado na Cláusula quarta do Contrato 126/2019.

Item	Objeto/Descrição/Especificação Mínima	Unidade	Qtd	Valor Unitário
1	Hospedagem em Datacenter	Serviço	12(doze) meses	
				R\$2.000,00
				R\$ 82,80 R\$2.082,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 29/12/2023 até a data de 29/12/2024, sendo esse embaixo no Processo Licitatório nº. 125/2022 Modalidade Pregão Presencial nº. 54/2022 de 08/12/2022 e Homologado em 29/12/2022, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PÁÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte tres(04/12/2023).
MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR. HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
Oberdam Jose de Oliveira Hemerson Fernando Giachini
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/IMF nº. 113.678.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº. 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, com sede à Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº. 1434, Jardim Canadá, CEP- 87080-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO ROSSONI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/IMF nº. 068.074.369-39 e do RG 9.927.733-5 SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-063/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-043/2023, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado. Assim, os itens denominados CEFTRIAXONA SÓDICA 1g FR/AMP IV/IM INJETÁVEL e CLORIDRATO DE CLONIDINA 150mcg/ml – 1ml serão corrigidos, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL DE CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
18	CEFTRIAXONA SÓDICA 1g FR/AMP IV/IM INJETÁVEL	R\$ 3,795	R\$ 5,53
26	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150mcg/ml – 1ml	R\$ 7,475	R\$ 8,93

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA OITAVA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 3.615,50 (três mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) fica o valor global da ata n.º 037/2023 devidamente alterado na CLÁUSULA OITAVA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 32.765,60 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, I, b e § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a ser termos dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes plenamente acordadas com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-PR, 06 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME/Contratada
LEANDRO ROSSONI/Representante

TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.778-57 CPF: 094.499.089-40

CPF: 077.076.778-57

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS PARA INSTALAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO E ATERRO DE VOLUMOSOS. (11/12/2023)

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES (CNPJ: 77.356.665/0001-67) toma público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a LAS – Licença Ambiental Simplificada para instalação da área de transbordo e aterro de volumosos na Estrada Divisa de Chácara, km 1, Distrito de Rio Bonito, Município de Francisco Alves-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 016/2023
SUMULA.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 02 de agosto de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo criança e adolescente que sofreram impactos pelo COVID referente ao 2º Semestre de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar Prestação de Contas do Incentivo FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES , referente ao do pagamento ate 30 de junho de 2022.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 03 de outubro de 2023.
Errata: Em tempo justifico que a Resolução 016/2023 teve um erro de digitação onde se refere ao nome da deliberação, onde no artigo 1º fala sobre incentivo fortalecimento aos Conselhos tutelar, e na verdade trata-se do Incentivo Criança e Adolescente que sofrem impactos pelo Covid, referente ao 2º semestre de 2022. A mesma será republicada no dia 03 de outubro de 2023
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 024/2023
SUMULA.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º Semestre de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º Semestre de 2023
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 022/2023
SUMULA.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 1º Semestre de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 1º Semestre de 2023
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 024/2023
SUMULA.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Criança e adolescente que sofrem impactos Pelo Covid, referente ao 1º Semestre de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Criança e adolescente que sofrem impactos pelo Covid, referente ao 1º Semestre de 2023
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 023/2023
SUMULA.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 2º Semestre de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 2º Semestre de 2022.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 025/2023
SUMULA.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º Semestre de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º Semestre de 2022.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 026/2023
SUMULA.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º Semestre de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º Semestre de 2023.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 027/2023
SUMULA.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2º Semestre de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2º Semestre de 2022.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 386/2023
Data: 11.12.2023
Ementa: renova a composição do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá e consoante os dispositivos da Portaria Normativa Interministerial Nº 01 de 12/03/2008, e, considerando o memorando online sob o nº 597/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, conforme segue:
Nome do representante Secretaria Municipal RG Nº
Roselene Evangelista de Assis Saúde X.992.XXX-X SESP PR
Lays Pereira Bastos Educação XX.444.XXX-X SESP PR
Josiane Bezerra Cezareto Assistência Social XX.439.XXX-X SESP PR
Art. 2º A função de integrante do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 085/2010 de 19.07.2010, ficando validados os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 387/2023
Data: 11.12.2023
Ementa: declara áreas de utilidade pública, interesse público e social, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 05/2022 e considerando o memorando online sob o nº 312/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, Interesse Público e Social as áreas denominadas Lote (21 e 22)-Rem, parte do lote nº 23 e lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-4 com área de 11.976,11 m² e Lote (21 e 22)-Rem, parte do lote nº 23 e lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-5 com área 39.370,90 m², totalizando 51.347,01 m² de área contíguas, da 1ª Gleba da Cia. Mate Laranja,e parte da matrícula nº 14.067 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá, Estado do Paraná.
Art. 2º As áreas objeto do Art. 1º, têm por finalidade garantir as Obras Públicas, conforme preceitua a Lei Complementar Municipal nº 05/2022.
§ 1º A área denominada Lote (21 e 22)-Rem, parte do lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-4 com área de 11.976,11 m², será destinada a instalações de equipamentos públicos de saúde.
§ 2º A área do Lote (21 e 22)-Rem, parte do lote nº 23 e lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-5 com área 39.370,90 m² será destinada a implantação de infraestrutura urbana (rede de águas, rede coletora de esgoto, rede de energia elétrica, drenagem urbana, meio fio, pavimentação e passeio/calçada).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 387/2023
Data: 11.12.2023
Ementa: declara áreas de utilidade pública, interesse público e social, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 05/2022 e considerando o memorando online sob o nº 312/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, Interesse Público e Social as áreas denominadas Lote (21 e 22)-Rem, parte do lote nº 23 e lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-4 com área de 11.976,11 m² e Lote (21 e 22)-Rem, parte do lote nº 23 e lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-5 com área 39.370,90 m², totalizando 51.347,01 m² de área contíguas, da 1ª Gleba da Cia. Mate Laranja, e parte da matrícula nº 14.067 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá, Estado do Paraná.
Art. 2º As áreas objeto do Art. 1º, têm por finalidade garantir as Obras Públicas, conforme preceitua a Lei Complementar Municipal nº 05/2022.
§ 1º A área denominada Lote (21 e 22)-Rem, parte do lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-4 com área de 11.976,11 m², será destinada a instalações de equipamentos públicos de saúde.
§ 2º A área do Lote (21 e 22)-Rem, parte do lote nº 23 e lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-5 com área 39.370,90 m² será destinada a implantação de infraestrutura urbana (rede de águas, rede coletora de esgoto, rede de energia elétrica, drenagem urbana, meio fio, pavimentação e passeio/calçada).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 387/2023
Data: 11.12.2023
Ementa: declara áreas de utilidade pública, interesse público e social, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 05/2022 e considerando o memorando online sob o nº 312/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, Interesse Público e Social as áreas denominadas Lote (21 e 22)-Rem, parte do lote nº 23 e lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-4 com área de 11.976,11 m² e Lote (21 e 22)-Rem, parte do lote nº 23 e lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-5 com área 39.370,90 m², totalizando 51.347,01 m² de área contíguas, da 1ª Gleba da Cia. Mate Laranja, e parte da matrícula nº 14.067 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá, Estado do Paraná.
Art. 2º As áreas objeto do Art. 1º, têm por finalidade garantir as Obras Públicas, conforme preceitua a Lei Complementar Municipal nº 05/2022.
§ 1º A área denominada Lote (21 e 22)-Rem, parte do lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-4 com área de 11.976,11 m², será destinada a instalações de equipamentos públicos de saúde.
§ 2º A área do Lote (21 e 22)-Rem, parte do lote nº 23 e lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-5 com área 39.370,90 m² será destinada a implantação de infraestrutura urbana (rede de águas, rede coletora de esgoto, rede de energia elétrica, drenagem urbana, meio fio, pavimentação e passeio/calçada).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 232/2023
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 57/2023-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 57/2023, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR., Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
1) TODON COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.961.564/0001-91 no valor total dos itens vendidos de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).
2) INFOSSE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.256.314/0001-60 no valor total dos itens vendidos de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
3) PAULO SERGIO CARVALHO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.691.599/0001-10 no valor total dos itens vendidos de R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
4) Y P RAIS SUPRIMENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.648.281/0001-08 no valor total dos itens vendidos de R\$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais).
5) R. A. MORAES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.134.537/0001-30 no valor total dos itens vendidos de R\$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais).
6) A. CARNEVALI - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.012.406/0001-50 no valor total dos itens vendidos de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 08/12/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

AVISO DE SUPRESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, torção, porta torção, algema, porta algema e torquique), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guairá/PR, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos.

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados na presente licitação Pregão Eletrônico nº 213/2023, que fica SUPRIMIDO, o que segue abaixo:

Exclusão-se do Memorial Descritivo (Anexo 11), do Termo de Referência (Anexo 01) e onde constar no Edital, o seguinte texto:

*Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão/.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital, inclusive a data de abertura da presente licitação.

Guairá/PR, 11 de dezembro de 2023

Marcelo Celestino
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 193/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2022, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 095/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIARENSES, CNPJ nº 15.721.332/0001-32
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de coleta de materiais recicláveis e destinação final no Município de Guairá Paraná, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, que visa atingir os vários segmentos da sociedade guaiarense em relação à educação ambiental e a implantação da Coleta Seletiva.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de dezembro de 2023 até 04 de dezembro de 2024.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 261.441,60 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guairá, Paraná, 04 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2023
Pregão Eletrônico 158/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.934.925/0001-70
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R\$ 348.999,96 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).
Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2023 e término em 06 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2023
Pregão Eletrônico 158/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: METALURGICA SILLOTT LTDA – ME, CNPJ nº 42.531.033/0001-08
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2023 e término em 06 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2023
Pregão Eletrônico 206/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BORTOLOTTI E BRUNING LTDA, CNPJ nº 32.828.578/0001-27
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, bem como serviço de troca de óleo, visando atender a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes à frota deste Município de Guairá/PR.
Valor Total: R\$ 411.705,50 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 11 de dezembro de 2023 e término em 10 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 11 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 790/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 531/2023, Pregão Eletrônico nº 158/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.934.925/0001-70
Objeto do Contrato: é a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R\$ 348.999,96 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 06 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 791/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 531/2023, Pregão Eletrônico nº 158/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: METALURGICA SILLOTT LTDA – ME, CNPJ nº 42.531.033/0001-08
Objeto do Contrato: é a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 0

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 003/2023

Data: 11.12.2023

Ementa: dispõe sobre a Classificação Parcial, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2023, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, e considerando memorando eletrônico interno nº 1.646/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Torna público no Anexo I deste Edital a CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA.

Art. 2º Torna público no Anexo II deste Edital a CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AFRODESCENDENTES.

Art. 3º Torna público no Anexo III deste Edital a CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Art. 4º Torna público no Anexo IV deste Edital a relação nominal de candidatos DESCLASSIFICADOS, dentro das vagas de ampla concorrência, afrodescendentes e pessoa com deficiência, por não atenderem ao item 8.4 do Edital de Abertura nº 001/2023.

Art. 5º Nos termos do subitem 10.1 do Edital de Abertura nº 001/2023, é concedido ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, ou seja, exclusivamente entre os dias 13 e 14 de dezembro de 2023, o qual deverá ser realizado por meio de requerimento enviado para o e-mail pss@guaira.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Ref. Edital nº 003/2023 de 11.12.2023

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

□ AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	178	Mikael Eduarda Cavalcante de Souza	22,0	06/12/2003
2º	19	Nicole Giovana Teles da Silva	16,5	06/07/2002
3º	10	Aline Gomes Pereira	10,0	14/03/2002
4º	85	Larissa Alves de Assis	7,50	03/02/1985
□ PROFESSOR				
Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	9	Ineli Arsego	90,0	08/09/1960
2º	266	Odete Jonck	90,0	20/03/1968
3º	445	Marcia Regina Cabral Benites Roberts	90,0	06/10/1969
4º	191	Martina Helena Silveira Gomes	85,0	05/05/1971
5º	518	Giane Lucia Dos Reis Branco	90,0	20/12/1971
6º	582	Aline Jordana Vasconcelos Correa Pastoro Mater	90,0	05/06/1976
7º	117	Sandra Severiano da Silva	87,5	07/11/1975
8º	59	Gisele Ruiz Althman da Silva	86,5	13/02/1989
9º	270	Edna Vicente Alves	85,0	21/03/1963
10º	190	Maria Helena da Silva Thurman	85,0	08/08/1964
11º	393	Marielei Lemos de Souza	85,0	06/07/1965
12º	36	Eliane de Oliveira Ferreira Dias	85,0	03/07/1970
13º	606	Roseli Santissimo Ilheus	85,0	30/11/1975
14º	602	Solange Fátima Eloy Ito	85,0	07/04/1981
15º	475	Fernanda Lopes Marcante Baches	85,0	21/06/1986
16º	278	Neuza Maria Vicente	83,5	06/01/1964
17º	528	Katia Godoi Ledesmas	83,0	21/10/1971
18º	247	Glauciane Maisa Mendes	82,0	13/06/1983
19º	321	Aparecida Lucineia dos Santos Stankowiche	80,5	08/04/1969
20º	422	Meyre Lane de Oliveira de Souza Stankowiche	80,0	25/05/1974
21º	458	Alexandra Cabral Benites Spada	80,0	15/09/1980
22º	486	Jessica Cristine Pereira	80,0	21/07/1989
23º	417	Maria Aparecida Conceição Medeiros	78,0	17/06/1964
24º	427	Jamille Fausto Ribeiro Jangarelli	77,5	05/01/1995
25º	416	Sandra Kátia Oliveira Matter Martins	76,0	26/10/1981
26º	539	Ana Lucia da Silva Vanin	71,0	16/11/1966
27º	207	Rosimar de Oliveira Afonso	70,5	20/07/1980
28º	600	Maria Luziana de Jesus	70,0	18/09/1962
29º	739	Rosiane Patrícia Turra	70,0	23/12/1970
30º	44	Edineia Rubete Garcia	70,0	01/11/1968
31º	165	Edenice Matheus	69,0	02/01/2024
32º	442	Marina Aparecida Fernandes Sutil	67,0	03/03/1967
33º	114	Cássia Nagela Marcante Delfino	66,5	23/10/1992
34º	623	Sandra Maria Lorenzetti	64,5	15/08/1977
35º	747	Marineide Marcelina Góes	63,5	06/11/1953
36º	642	Nestly Aparecida Franco	62,0	11/01/1970
37º	612	Ana Cláudia de Moraes Mineuza Darós	60,5	15/08/1988
38º	83	Anali Reilva Voigt	58,5	05/07/1971
39º	540	Jessica Fernanda da Silva Lopes	57,0	02/06/1992
40º	151	Márcia Aparecida da Silva	56,5	08/02/1981
41º	413	Graziela Junckes	56,0	10/11/1985
42º	252	Rosimari Aparecida Pitondo Brandão	55,0	18/09/1970
43º	525	Margarete Galdino da Silva Sella	53,5	08/05/1981
44º	598	Josiane Frolondoso Rosa	52,5	27/10/1966
45º	617	Lucimar Lopes Alvarenga Soares	52,5	04/07/1977
46º	319	Rosilene Leite Latrônico	52,0	07/08/1980
47º	660	Tatiane Borges de Oliveira Silva	52,0	07/09/1986
48º	262	Adriana Aparecida de Souza Lopera	52,0	02/11/1968
49º	17	Loiana Puita	52,0	25/02/1992
50º	720	Maria Luisa Garcia Canato	51,5	14/12/1959
51º	97	Cintia Pires Inêa	51,0	16/03/1990
52º	29	Valdirene Afonso	50,5	15/04/1980
53º	128	Kathleen Cristina Almeida Celini de Souza	49,5	21/06/1997
54º	31	Paula Gabrielle Gonçalves Joenck Castro	48,5	05/05/1996
55º	216	Dalila Maria Gonçalves da Silva	48,0	31/12/1970
56º	281	Aline Cristina da Silva	47,5	24/08/1990
57º	687	Camila Tomaz Vilas Boas	47,0	30/11/1992
58º	581	Jamile Meyre de Oliveira	45,5	10/11/1980
59º	55	Andraia Rodrigues dos Santos Celestrino	45,5	18/03/1982
60º	629	Larissa Cabriana Fajardo	43,5	31/10/1987
61º	520	Carina Fernanda de Oliveira	43,0	26/02/1988
62º	49	Andrelina Simone de Souza Siqueira	43,0	09/04/1986
63º	670	Leticia Dalia Costa Zatta	42,5	04/12/1992
64º	236	Rafaela Gomes da Silva Maciel	42,0	17/04/1989
65º	70	Ivania dos Santos	40,5	05/12/1981
66º	414	Angélica Fernandes Martinez	39,0	20/03/1190
67º	275	Eliane Cristina Marcano dos Santos	37,5	21/05/1994
68º	488	Adriele de Castro dos Santos	37,5	22/10/1988
69º	368	Lasara Cristina Lima Machado	37,0	17/09/1968
70º	203	Magna da Silva Pereira	37,0	30/07/1976
71º	14	Robson Augusto Fernandes Damasio	37,0	27/06/1995
72º	671	Elis Daiane Amaral dos Santos Pereira	35,5	18/05/1988
73º	429	Diane Lucia Dos Reis Branco da Cruz	35,0	25/01/1997
74º	54	Jacqueline Alves da Silva	34,5	29/01/1983
75º	335	Viviane Tezolin Ferreira	33,5	01/07/1986
76º	557	Carla Gisele Rios da Conceicao	33,0	28/04/1989
77º	112	Maria Eduarda Nascimento Mineuza Moraes	33,0	21/11/2001
78º	661	Daniele Joice Barros	32,5	19/09/1990
79º	651	Indanara de Carvalho da Silva	32,5	06/10/2000
80º	489	Patrícia Clara da Costa Grite	32,0	27/09/1970
81º	674	Fabiana Jaco da Silva Salvaterra	31,5	11/12/1984
82º	25	Paulo Henrique Peixoto Moreira	31,5	15/02/1998
83º	149	Claudia Aparecida Toneto	31,0	18/03/1979
84º	255	Zilda Aparecida Perez Souza	30,5	17/01/1962
85º	744	Rosileia dos Santos Jonck	30,0	03/07/1970
86º	352	Antonio Carlos da Silva	30,0	27/07/1974
87º	121	Marcia de Andrade Cancio Maia	30,0	05/06/1978
88º	186	Bianca Pereira da Silva Carvalho	30,0	02/08/1992
89º	585	Silvio Rinaldi	29,5	07/09/1967
90º	109	Amanda de Freitas Fabian	29,5	18/04/2000
91º	158	Tais Miranda da Silva	29,0	19/07/1993
92º	569	Maiara da Costa de Brito de Souza	29,0	05/05/1996
93º	273	Franciele Telles de Souza	28,5	30/04/1985
94º	619	Tatiane Rosa Mangolin Daros	28,5	21/11/1989
95º	495	Cristiane Dutra da Silva	27,0	25/12/1979
96º	64	Eleticia Regiane da Silva Jose	27,0	12/08/1986
97º	597	Cleide dos Santos	27,0	06/10/1988
98º	11	Rosângela Aparecida dos Santos	26,5	08/09/1979
99º	157	Zenilda Aparecida de Oliveira de Araújo	26,0	07/11/1993
100º	616	Angela Maria Troleis Aoki	25,0	13/09/1971
101º	157	Elaine Cristina Gonçalves	25,0	14/11/1994
102º	722	Lanna Duarte Camargo	25,0	24/06/1998
103º	423	Gisele Hernandes de Mendonça	25,0	03/01/1999
104º	701	Vera Lucia Mincoff Berri	24,5	01/07/1975
105º	120	Elizana Larissa Rosa	24,0	28/10/1979
106º	183	Edna do Carmo Silva	23,5	18/12/1981
107º	379	Miriam Conceição de Moraes	22,5	27/02/1993
108º	481	Alessandra Siebert	22,0	20/11/1985
109º	384	Dafne Marcante Saraiva	21,5	31/08/1995
110º	218	Cleli Rosa da Silva Papke	21,0	27/05/1968
111º	182	Tatiane Barbosa Nicolino	20,5	12/07/1998
112º	355	Gislayne Moisés de Oliveira	19,5	13/03/1998
113º	339	Rute Ferreira da Cruz	18,5	01/09/1969
114º	733	Gabriela Lopera dos Santos	18,5	12/01/2004
115º	162	Afranico Cristian do Nascimento	18,0	08/12/1987
116º	184	Sandra Sanches Guedes Bifi	17,0	11/09/1981
117º	487	Keli Gimes Pícoli	17,0	04/04/2001
118º	646	Marcia Amaro Dias	16,5	08/11/1979
119º	181	Eline Barrios Pires Leonardo	16,0	09/06/1975
120º	477	Claucirza Lazari de Freitas Andrade	16,0	29/04/1976
121º	26	Andreia dos Santos Ferreira	16,0	18/08/1979
122º	90	Marcos Vinicius de Almeida	16,0	26/03/1992
123º	71	Nathani Fernandes Alves Silva	16,0	24/05/1994
124º	560	Glenda Bernardi Turra	15,0	23/10/1996
125º	316	Maria Rita Coimbra	15,0	23/01/1970
126º	367	Inez Alves Teixeira	15,0	20/04/1968
127º	562	Luciene da Silva	15,0	10/02/1969
128º	579	Mariene Galarça da Silva	15,0	09/08/1973
129º	592	Luzia da Silva Nascimento Rojo	15,0	03/12/1977
130º	120	Débora Cristina da Conceição	15,0	07/06/1982
131º	510	Giliane Cristina Berkenbrock Vellozo	15,0	20/08/1988
132º	328	Daiane Carador Sociarelli de Souza	15,0	14/10/1989
133º	446	Vania Bueno da Silva	15,0	18/05/1991
134º	63	Dagmar Gimenez Kraus	15,0	08/01/1997
135º	684	Jenifer Lopes dos Santos	15,0	31/12/1997
136º	383	Giovana Gabrielle Batista de Oliveira	15,0	08/10/1998
137º	455	Micaela Rita Peres	15,0	27/11/2000
138º	340	Giovana Maria Alves do Nascimento	15,0	02/01/2003
139º	289	Vanessa Jandreí da Silva	14,0	19/02/1986
140º	40	Cleusa Molina Pauluis	13,5	20/12/1974
141º	139	Maria José da Silva Almeida Celini	13,5	03/03/1978
142º	48	Raissa Vitória Fonseca Lourenço	13,5	15/08/2003
143º	636	Glenda Bernardi Turra	12,0	25/06/1994
144º	235	Jenifer Vieira dos Santos	12,0	19/09/1998
145º	467	Jussara Brito do Nascimento Barbosa	11,5	19/12/1983
146º	298	Tailta de Oliveira Afonso	10,5	26/10/2001
147º	204	Claudia Oliveira Silva do Nascimento	10,0	24/10/1973
148º	15	Juliane Maria Romani	10,0	05/12/1978
149º	724	Felizana Larissa Rosa	10,0	07/06/1982
150º	392	Eliane Maringa Galvão	10,0	30/09/1981
151º	318	Mariana Castanho Caetano	10,0	11/02/1985
152º	300	Daiane Castil da Silva Wolf	10,0	20/07/1986
153º	465	Franciele Fernanda Barrios da Silva	10,0	04/11/1987
154º	523	Stephany Karen Ferracioli Cancio	10,0	17/09/1991
155º	272	Lialida Aprigo Cordeiro	10,0	10/05/1992
156º	714	Mariana Cristiane Pinheiro da Silva	7,0	30/04/1989
157º	361	Ana Fabiana da Silva Neves	8,5	13/12/2000
158º	718	Leticia Lopes dos Santos	8,5	12/09/2004
159º	428	Geovana de Freitas Volpe	6,5	03/04/2000
160º	591	Jorge Moraes dos Santos	5,0	30/06/1954
161º	499	Reni Vieira Neves da Silva	5,0	09/01/1968
162º	265	Eliziane Aparecida Leite	5,0	08/12/1976
163º	77	Vanessa Fritz dos Reis	5,0	11/03/1983

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	280	Neuza Maria Vicente	83,5	06/01/1964
2º	420	Maria Aparecida da Conceição Medeiros	78,0	17/06/1964
3º	595	Marina Aparecida Fernandes Sutil	67,0	03/03/1967
4º	16	Cássia Nagela Marcante Delfino	66,5	23/10/1992
5º	627	Andrezza de Freitas Fabian	64,5	15/08/1977
6º	605	Neuza Maria Vicente	61,0	04/11/1970
7º	543	Jessica Fernanda da Silva Lopes	57,0	02/06/1992
8º	717	Margarete Galdino da Silva Sella	53,5	08/05/1981
9º	381	Valdirene Afonso	50,5	15/04/1980
10º	158	Kathleen Cristina Almeida Celini de Souza	49,5	21/06/1997
11º	688	Camila Tomaz Vilas Boas	47,0	30/11/1992
12º	244	Rafaela Gomes da Silva Maciel	42,0	17/04/1989
13º	412	Angélica Fernandes Martinez	39,0	20/03/1190
14º	369	Lasara Cristina Lima Machado	37,0	17/09/1968
15º	526	Diane Lucia dos Reis Branco da Cruz	35,0	25/04/1997
16º	746	Luana Gehlen de Souza	34,0	04/06/1999
17º	558	Carla Gisele Rios da Conceicao	33,0	28/04/1989
18º	697	Indanara de Carvalho da Silva	32,5	06/10/2000
19º	677	Fabiana Jaco da Silva Salvaterra	31,5	11/12/1984
20º	18	Zilda Aparecida de Souza Perez	30,5	17/01/1962
21º	208	Rosileia dos Santos Jonck	30,0	03/07/1970
22º	155	Marcia de Andrade Cancio Maia	30,0	05/06/1978
23º	269	Bianca Pereira da Silva Carvalho	30	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 217/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada em sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da internet de forma dinâmica e eficaz, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 217/2023. A sessão será aberta às 09h00min, do dia 21/12/2023, ficando alterada para a seguinte data e horário:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 21/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 21/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 21/12/2023

O edital e seus anexos serão encaminhados às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.compras.com.br>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guairá (PR), em 11 de dezembro de 2023.

Marcelo Celestino Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 222/2023

Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercuro a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e rebuques oficiais, de propriedade desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/ME.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 21/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 21/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 21/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 223/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guairá/PR, conforme RESOLUÇÃO SISA nº 405/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/ME.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 28/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 28/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 224/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de uma moto niveladora, que será utilizada para prestação de serviços nas estradas e terrenos irregulares, através da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse Município.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 28/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 28/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 28/12/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 11 de dezembro de 2023.

Marcelo Celestino Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0525/2023

DATA - 11/12/2023

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Samuel Francisco Dias, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 03/01/24 a 01/02/24;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 de Dezembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/2023 DATA: 11/12/2023

SUMULA: Exonerar a Sra. Gessica Kaune Zampronio do cargo de Assistente Social, a pedido da mesma.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Exonerar a pedido da mesma, a Sra. Gessica Kaune Zampronio, RG 10.065.846-1 SSP/PR, CPF 072.057.649-04, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Departamento de Assistência Social, a partir de 08/12/2023.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada à referida secretária, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 08/12/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 419/2023

DATA: 29/09/2023

SUMULA: Altera a Portaria nº 110/2023 de 14 de Março de 2023, que Constitui Comissão Organizadora de Concurso.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regulamento Geral de Concursos;

RESOLVE:

I. Fica Alterada a portaria nº 110/2023 de 14 de Março de 2023, que Constitui a Comissão Organizadora de Concurso, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro Secretariado pelo segundo, para organizarem o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para provimento de Cargos Públicos no Quadro de Pessoal do Município de Icaraima.

Presidente: OSMIR SIANI FULGÊNCIO, RG nº 5.743.845-2, Servidor Público; 2º GRAU COMPLETO

Secretária: NELCI PANDOLFO, RG nº 5.647.187-1, Servidora Pública; 3º GRAU COMPLETO

Membro: ANDERSON MAICON VICENTINI, RG nº 7.356.524-3, Servidor Público; 3º GRAU COMPLETO

II. Compete à Comissão Organizadora de Concurso, baixar, mediante edital, o Regulamento Especial do Concurso Público, bem como, os demais atos necessários.

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.

Marcos Alex de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 6.948/2023

DATA: 11/12/2023

SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JOSE CARLOS TRICHES o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023 em favor da empresa JOSE CARLOS TRICHES, cujo objeto trata-se da celebração de ata de registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, suporte de solo, placas fotoluminescentes, bem como serviços de recarga, demarcação de solo e teste hidrostático, para atender as necessidades do município de Icaraima, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0522/2023

DATA - 08/12/2023

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Victor Ernesto Becker Morelli, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 03/01/24 a 01/02/24;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 072/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 277/2023 formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva, requerimento/solicitação nº 278/2023 formulado pelo Vereador Gilmar Girão, requerimento/solicitação nº 279/2023 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida e requerimento/solicitação nº 280/2023 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.

RESOLVE:

Ficam os Vereadores DILENE MARIA DA SILVA (devidamente inscrita no RG sob nº 2.247.082-5 SESP-PR), GILMAR GIRÃO (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR), MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) e o Servidor SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO (devidamente inscrito no RG sob nº 9.319.568-8 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 13, 14 e 15 de Dezembro de 2023, para participarem do curso "O Prefeito e o Vereador não são fiadores de todos os atos administrativos - Impossibilidade de responsabilizar-los objetivamente e a Imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias", local do Curso: Hotel Foz do Iguaçu - Avenida Brasil, nº 97, Centro - Foz do Iguaçu - PR, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, durante os dias 13 à 15 de Dezembro/2023, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.523,28 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)). Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores e o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 071/2023

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO Nº 041/2023

OBJETO: Contratação de serviço referente a 4 (quatro) inscrições, de 3 (três) vereadores e 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraima - PR, para participação no curso: " O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS - IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE. A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS" na cidade de Foz do Iguaçu - PR, durante os dias 13, 14 e 15 de Dezembro de 2023, valor total R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e noventa reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATICADO E ADJUDICADO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023 quanto à contratação da Empresa RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ:22.094.483/0001-73 no valor total R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e sessenta reais), fundamento no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Contrato nº 295/2023.

DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE.

CNPJ: 33.711.167/0001-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE UMUARAMA PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 71.590,00 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 070/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITE PARA DECORAÇÃO DAS PRAÇAS, PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: E R VISCOVINI MORANDÓ

CNPJ: 02.283.160/0002-00

VALOR: R\$ 3.965,91 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 230/2023

SUMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 070/2023, em favor da empresa E.R VISCOVINI MORANDÓ, CNPJ: 02.283.160/0002-00 que tem como aquisição de enfeites natalinos para decoração das praças do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, no município de Ivaté. No valor R\$ 3.965,91 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). Com prazo de vigência de 06 (seis) meses.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 de dezembro de 2023.

Denilson Vaglieri Prevital

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 231/2023

SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas: 1) COMERCIO DE EQUIP. SUPR PARA INF IRATY LTDA CNPJ: 02.436.214/0001-30; 2) CATIANO AZEREDO OTT CNPJ: 42.554.366/0001-52 e 3) KOLSEN COMERCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 38.827.942/0001-10, o resultado do processo do Pregão Eletrônico nº 049/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico nº 049/2023, em favor da empresa 1) COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA CNPJ: 02.436.214/0001-30 no valor de R\$10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais); 2) CATIANO AZEREDO OTT CNPJ: 42.554.366/0001-52 no valor de R\$14.907,78 (quatorze mil novecentos e sete reais e setenta e oito centavos) e 3) KOLSEN COMERCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 38.827.942/0001-10 no valor de R\$60.668,00 (sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais), a presente licitação tem como objeto o registro de preços de materiais de informática a fim de atender as Escolas Municipais e CMEIS da rede de ensino municipal, com validade de 12 (doze) meses.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 de dezembro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 48, de 11 de dezembro de 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.

EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº2/2021 de 29 de junho de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Claudcir Tessorollo para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR, no dia 13 de dezembro de 2023, para participar de audiências com deputados estaduais e visita à secretarias de estado, com retorno previsto para o dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023

EDILSON CHALEGRE NUNES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 47, de 11 de dezembro de 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.

EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº2/2021 de 29 de junho de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Valdir Adriano Santos para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR, no dia 13 de dezembro de 2023, para participar de audiências com deputados estaduais e visita à secretarias de estado, com retorno previsto para o dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023

EDILSON CHALEGRE NUNES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DESPACHO

Com base no artigo 27, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno desta Câmara Municipal fica determinado o arquivamento do Projeto de Lei Complementar 003/2023 de iniciativa do Poder Executivo em razão da sua reprovação em primeira votação por 6 votos contrários e 1 favorável, com fundamento no artigo 107 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ivaté, em 11 de dezembro de 2023.

EDILSON CHALEGRE NUNES

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 118/2023

Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Maria Helena - PR (COMDEC), conforme determina a Lei nº 1.539, de 04 de abril de 2018.

I - PRESIDÊNCIA:

Presidente: Marlon Rancer Marques - Prefeito Municipal;

Adjunto: Juraci Francisco - Vice-Preto.

II - DIRETORIA DE OPERAÇÃO:

Diretor de Operação: Dalton Fernando Cordeiro;

Secretário: Luiz Fernando Mendes Diniz.

III - GRUPOS DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF:

Secretaria Municipal de Saúde - Paula Aparecida Lopes dos Reis

Secretaria de Serviços Públicos e Obras - Jhonatan Henrique Siqueira

Secretaria de Administração e Fazenda - Júnio Cezar Bertoni

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Marcelina Regina Scarasatti

Secretaria de Assistência Social - Eliana Portinho Molina Trecenti

Diretor de Depósitos - Wagner da Silva

Diretor de Administração do Pátio - Alex Cipionato Figueiredo

Diretor da Defesa Civil - Fernando Carbonera Bigueti

Assessor Jurídico - Igor Ferreira Stevanotto

Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão sem ônus para o Município, sendo considerada a despesa de deslocamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena-PR, 11 de dezembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 243/2023

Concede Licença Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 11 de dezembro de 2023 a 09 de março de 2024, a servidora KATIA BENEVIDES DA SILVA, matrícula nº 57.381, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.065.833-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Maria Helena-PR, 11 de dezembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 244/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 11 de dezembro de 2023, GESSICA KAUNE ZAMPRONIO, portador(a) do RG nº 10.065.846-1 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Assistente Social (40 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP/gás de cozinha para atender às necessidades da copa/cozinha de todas as secretarias do município de Ivaté.

ITEM	FORNECEDOR: COMERCIO DE GAS TAPEJARA LTDA - CNPJ: 10.651.813/0001-03	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG	300	R\$ 90,25	R\$ 27.075,00
2	RECARGA GÁS DE COZINHA 45 KG	40	R\$ 407,12	R\$ 16.284,80
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 43.359,80 (quarenta e três mil trezentos cinquenta e nove reais e oitenta centavos).				

CONDIÇÕES:

- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- O fornecimento dos gases ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma: como de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, e a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O pagamento da Nota Fiscal ficará condicionado a apresentação pelo fornecedor em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
- Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 054/2023 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.

Objeto: Registro de preço para aquisição e entrega parcelada e futura de cascalho rígido natural.

LOTE	FORNECEDOR: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI - CNPJ: 17.955.368/0001-06	QTD.	UND. DE MEDIDA	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	Pedra tipo cascalho rígido natural	5.000	Tonelada	R\$ 80,00	R\$ 440.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 440.000,00					

CONDIÇÕES:

- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- O fornecimento dos gases ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma: como de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, e a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O pagamento da Nota Fiscal ficará condicionado a apresentação pelo fornecedor em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
- Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 055/2023 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Prata Brilh. 2001 - Fone (41) 3662.1000 - CEP 87400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº 180/2023

Extenção: Atos Adicionais Suplementares e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 1.985/2023 de 11/12/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação:

01.000 - Câmara Municipal			
01.001 - Câmara Municipal			
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal			
F-01001 - 2.23.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$ 65.000,00
F-01001 - 3.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			R\$ 14.900,00
TOTAL			R\$ 79.900,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recurso, o resultado de análise parcial ou total da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

07.000 - Secretaria de Urbanismo			
07.002 - Departamento de Serviços Rodoviários			
07.002.26.782.0006.0.2317 - Cascalhamento de Estradas Rurais			R\$ 79.900,00
F-01000 - 4.963.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			R\$ 79.900,00
TOTAL			R\$ 79.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital nº 47/2023

O Presidente do CONSELHO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CUERP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve: **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 32/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSELHO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CUERP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 432 - CEP 87.303-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h e das 13:30h às 18:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 053/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Consignatária: GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.278.471/0001-42.
Objeto: futura e eventual aquisição de grama esmeralda e são Carlos em larva para contenção de encostas na beira das estradas, ornamentação e jardinagem nos canteiros e em diversos locais da cidade de Francisco Alves, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos do presente edital do PREGÃO ELETRÔNICO-SRP para Registro de Preços nº - 053/2023, e proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA.

Valor global: **R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Grama em larva tipo esmeralda, adubada, livre de ervas daninhas, entregue dentro do município de Francisco Alves.	M²	6000	R\$ 12,000	R\$ 72.000,00	ESMERALDA
2	Grama em larva tipo São Carlos, adubada, livre de ervas daninhas, entregue dentro do município de Francisco Alves.	M²	6000	R\$ 12,000	R\$ 72.000,00	SÃO CARLOS
Total dos itens					R\$ 144.000,00	

Francisco Alves-PR, 11 de DEZEMBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: ESTÁÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECLICADO - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº - 29.154.841/0001-35.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO- formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logotipo e brasão do município que serão utilizados no ano letivo de 2024, pelos professores e funcionários da rede Municipal de Ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 9.416,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)**.
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 08/12/2024 (oito de dezembro de dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e serão nos itens listados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO: CAPA DURA: FORMATO 200x280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 x 1,23 kg/m² 1,50MM REVESTIDO EM PAPEL COUÇUÊ 270 G/M² - IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORLUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200x280MM COM FURROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPERA: 8025A "CANGRUP" CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM" DEVERÁ EXSIBIR ALTO NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E É ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MÚLTIPLAS PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200x280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FRAÇÃO. BORDAS ADIVERSARIAS DE CRIATIVAS ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS; DADOS PESSOAIS; CALENDÁRIO ESCOLAR; LISTA DE CONTATOS; QUADRO DE ANIVERSARIANTES; PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 300 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² ORLUNADO DE ÁRVORES DE REFINESTRAMENTO CONTRIBUÍDO, COM SELO SFELOR DO FSC DO FABRICANTE, FORMATO 200x280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAS E FRASES NO BODAPE, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFEL, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPERA PRETO 2MM PASSO 9,5 FID 2 ESPECIAL.	UN	220	R\$ 42,80	R\$ 9.416,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.416,00

FRANCISCO ALVES-PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2021 - PREGÃO 012/2021

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Av. J. P. FARIA e CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 02.657.448/0001-08, com sede na Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 1123, Centro, CEP: 87530-000 Cidade de Icaraima - Estado do Paraná, telefone para contato (44) 3665-1442, e-mail: danilofaria@gmail.com dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 2119-9 / conta corrente: 8.008-X, neste ato devidamente representado pelo Sr. JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.346.902 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovação;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item referente ao contrato de prestação de serviços nº 027/2021 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	ORIGINAL	QUANT 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%
10	Calha em chapa galvalume c/ espessura 0,43mm nº 28	Unid.	100				
25							
VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)							

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Dezembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: José Carlos dos Santos Neto RG: 13.874.832-4
Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE CONVOCAÇÃO REMANESCENTES TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Modalidade: Tomada de Preços
Processo Licitatório nº 003/2022 - Edital nº 148/2022
Tipo: Menor Preço global

Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra da Feira do Produtor, com recursos do Convênio nº 1340/2022 SEDU, e contrapartida Municipal, conforme dispõe o presente edital, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços.

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela portaria nº 011/2023, torna público que, face a rescisão do Contrato 001/2023, com a empresa **C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA**, com fundamentação no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como cláusula 21ª "C" e "E" **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, CNPJ: 10.801.453/0001-70, classificada em terceiro lugar no certame para execução da obra acima mencionada, para manifestar o seu interesse de contratar com Município, nos mesmos prazos e condições propostas pelo primeiro classificado.

Maria Helena, 11 de dezembro de 2023.

Sergio Apolônio
Presidente da CPL

Essa convocação se dará também pelo e-mail: licitacaomariahelena@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
Resolução nº 007, de 30 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde
Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação do PróVig e Plano de Contingência de Enfrentamento a Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.
O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2023, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 1.022, de 12/03/1992.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do PróVig e Plano de Contingência de Enfrentamento a Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya, da Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.
Art. 2º - Os recursos orçamentários de custeio/despesas correntes, Resolução SESA/PR nº 1519/2023, valor R\$ 81.109,43 (oitenta e um mil e cento e noventa e quatro e três centavos), saída remanescente Resolução SESA/PR nº 425/2023, valor R\$ 19.454,16 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), total de R\$ 100.543,59 (cem mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Recursos orçamentários de capital/investimento, saída remanescente Resolução SESA/PR nº 808/2022, valor R\$ 22.459,51 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
Art. 3º - No plano está previsto a alocação dos recursos necessários a serem executados no período e as ações programadas para o período.
Mariluz, 30 de novembro de 2023
JOÃO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Icaraima
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023 - PREGÃO 06/2023

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - ANDRESSA DIAS KRINKOSKI 09697684944, estabelecida à Avenida Afonso Meira, nº 490, CEP: 87530-000, Icaraima - Estado do Paraná, Tel: (44) 99708-8626, e-mail: andressadkias2020@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 37.652.469/0001-15, neste ato representada pela Sra. Andressa Dias Krinkoski, brasileira, portadora do RG nº 13.259.228-4 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 096.976.849-44, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens abaixo, referente ao contrato de prestação de serviços nº 043/2023 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. ORIGINAL	QUANT 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%
1	Adesivo recorte de contorno personalizado 35cm x 35cm	UNID	4000	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
2	Banner lona com mínimo 300g, com suporte em madeira nas laterais e/ou cabeçalho	M²	480	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
3	Confecção de adesivo perfurado	M²	250	62,5	R\$ 34,00	R\$ 2.125,00
4	Confecção de adesivo	M²	350	87,5	R\$ 24,00	R\$ 2.100,00
10	Confecção e instalação de adesivos em veículos tipo passeio, ônibus, vans, caminhonetes, cabine simples e duplas, caminhões truck, e caminhões compactadores de lixo. Com	M²	50	12,5	R\$ 99,00	R\$ 1.237,50
11	Chaveiro em acrílico 7x5cm x 3mm espessura.	UNID	800	200	R\$ 3,57	R\$ 714,00
17	Troféu em MDF, adevidado com espessura de 3 à 6mm, com altura 40 cm, largura 25 cm	UNID	40	10	R\$67,20	R\$ 672,00
18	Troféu em acrílico com base em MDF, com espessuras de 3 à 6 mm,altura de 40cm, largura 25 cm	UNID	40	10	R\$79,32	R\$ 793,20
VALOR TOTAL: R\$ 12.331,70 (doze mil trezentos e trinta e um reais e setenta centavos)						

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Dezembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
ANDRESSA DIAS KRINKOSKI 09697684944
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: José Carlos dos Santos Neto RG: 13.874.832-4
Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº 119/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.901/2022 de 07/12/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01.000 - Câmara Municipal	
01.001 - Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal	
F-01001 - 6/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
F-01001 - 9/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recurso, o resultado de anulação parcial ou total da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:	
01.000 - Câmara Municipal	
01.001 - Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal	
F-01001 - 5/3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 90/2023 - Dispensa nº 32/2023.
Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: BRUNO SILVERSON ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.679.633/01000-97, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4135 - Zona I, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica e elaboração de plano de incêndio junto aos bombelros para complementar o projeto de reforma e ampliação da sede Administrativa do CIUENP.
Valor estimado total: **R\$ 3.850,00** (Três mil oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.
Umuarama/PR, 11 de Dezembro de 2023.
MARC ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019/2023
Súmula: Converte licença prêmio em pecúnia, art. 134 da Lei Municipal nº 066/93 de 03 e Dezembro de 1993.
ROBERTO LEANDRO DE MELLO Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 19 da Lei Orgânica do Município de Cafetal do Sul;
Considerando o art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul;
Considerando o requerimento do funcionário GILBERTO JOSÉ EIDT, protocolado em 28 de novembro de 2023, e;
Considerando o amparo legal nos termos da Legislação específica;
R E S O L V E
Art. 1º - Converter a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio junho/2016 a junho/2021 em pecúnia, conforme o que determina o artigo 134 da Lei Municipal nº 066/1993, de 03 de Dezembro de 1993.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, aos onze dias do mês de Dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello
Presidente

PORTARIA Nº 017/2023
Súmula: Converte licença prêmio em pecúnia, art. 134 da Lei Municipal nº 066/93 de 03 e Dezembro de 1993.
ROBERTO LEANDRO DE MELLO Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 18 da Lei Orgânica do Município de Cafetal do Sul;
Considerando o art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul;
Considerando o requerimento da funcionária ANGELA APARECIDO CESAR, protocolado em 28 de novembro de 2023, e;
Considerando o amparo legal nos termos da Legislação específica;
R E S O L V E
Art. 1º Converter a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio JANEIRO/2016 a JANEIRO/2021 em pecúnia, conforme o que determina o artigo 134 da Lei Municipal nº 066/1993, de 03 de Dezembro de 1993.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, aos onze dias do mês de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello
Presidente

PORTARIA Nº 018/2023
Súmula: Converte licença prêmio em pecúnia, art. 134 da Lei Municipal nº 066/93 de 03 e Dezembro de 1993.
ROBERTO LEANDRO DE MELLO Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 18 da Lei Orgânica do Município de Cafetal do Sul;
Considerando o requerimento da funcionária ELIANE DE SOUZA, protocolado em 28 de novembro de 2023, e;
Considerando o amparo legal nos termos da Legislação específica;
R E S O L V E
Art. 1º Converter a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio junho/2016 a junho/2021 em pecúnia, conforme o que determina o artigo 134 da Lei Municipal nº 066/1993, de 03 de Dezembro de 1993.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.
Roberto Leandro de Mello
Presidente

ATO DA MESA Nº 072/2023
SÚMULA: Autorizar a Funcionária ALESSANDRA EIDT VALVASSORE a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - Pr nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Alessandra Eidt Valvassore, portadora de RG sob nº 4.355.850-1 SSP/PR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023. Conforme Requerimento nº 072/2023 de 07 de dezembro de 2023, sendo:
Saída: 12/12/2023
Retorno: 15/12/2023
Motivo: Participar do curso sobre o tema: " ESG URBANO: SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. " - promovido pela SUPRA CURSOS, Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Pública, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Italia na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023' cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Lei 904/2019
Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anuais.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 071/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE portador de RG sob nº 26.466.665-3 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023. Conforme Requerimento nº 071/2023 de 07 de dezembro de 2023, sendo:
Saída: 12/12/2023
Retorno: 15/12/2023
Motivo: Participar do curso sobre o tema: " ESG URBANO: SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. " - promovido pela SUPRA CURSOS, Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Pública, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Italia na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023' cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Resolução 008/2019
Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anuais.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário

ATO DA MESA Nº 070/2023
SÚMULA: Autorizar a servidora em comissão LARISSA VERBES DOS SANTOS nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Larissa Verbes dos Santos, portadora de RG sob nº 14.682.510-9 SSP/PR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023. Conforme Requerimento nº 070/2023 de 07 de dezembro de 2023, sendo:
Saída: 12/12/2023
Retorno: 15/12/2023
Motivo: Participar do curso sobre o tema: " ESG URBANO: SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. " - promovido pela SUPRA CURSOS, Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Pública, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Italia na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023' cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Lei 904/2019
Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anuais.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 069/2023
SÚMULA: Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023
R E S O L V E
Motivo: Participar do curso sobre o tema: " ESG URBANO: SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. " - promovido pela SUPRA CURSOS, Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Pública, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Italia na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023' cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Lei 904/2019
Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anuais.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 068/2023
SÚMULA: Autorizar a Funcionária CLEUSA TECILLA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Cleusa Tecilla, portadora de RG sob nº 5.202.851-5 SSP/PR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023. Conforme Requerimento nº 068/2023 de 07 de dezembro de 2023, sendo:
Saída: 12/12/2023
Retorno: 15/12/2023
Motivo: Participar do curso sobre o tema: " ESG URBANO: SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. " - promovido pela SUPRA CURSOS, Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Pública, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Italia na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023' cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL DE JULGAMENTO – FASE HABILITAÇÃO
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, EDITAL Nº142/2023

A comissão de licitação, comunica aos interessados na execução de obras de CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, conforme CONVENIO Nº 479/2023 SECID e Contrapartida Municipal, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços, Que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a comissão permanente de licitação JULGOU as proponentes, conforme abaixo descrito

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
EVA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 23.273.736/0001-39	HABILITADA
OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.587.294/0001-60	HABILITADA
JARAÍJO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.561.928/0001-20	HABILITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.129.907/0001-31	HABILITADA
O S L INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 27.943.728/0001-03	HABILITADA
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA TOD CNPJ: 27.692.424/0001-10	INABILITADA: a empresa juntou certidão de FALÊNCIA, com data de 06/10/2023. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas (item 10.1). Logo a data aceita para esta certidão seria 11/10/2023, estando a mesma vencida.
VASC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 51.313.359/0001-50	INABILITADA: a empresa juntou DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA conforme modelo anexo, na declaração juntada faltou informações essenciais tais como CREA/CAU do engenheiro, assinatura do responsável técnico entre outros. Ademais o demonstrativo de índices patrimoniais deveria vir assinado pelo CONTADOR conforme modelo 5, a empresa deixou de apresentar o documento assinado pelo contador.
CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA CNPJ: 31.588.763/0001-29	INABILITADA: a empresa juntou CAT em desacordo com o solicitado em edital, em análise dos documentos técnicos apresentados, constatou-se que a CAT juntada pela empresa é de respeito a uma obra de 220m, porém em consulta ao portal de transparência do Município de Umuarama, constatou-se que a maior parte da obra é cobertura metálica, conforme projeto anexo, a parte de alvenaria constante no projeto não satisfaz o mínimo solicitado em edital. Com relação ao atestado apresentado em nome da proponente, este também não menciona a metragem em alvenaria da obra realizada, desta forma não há como a equipe técnica deste município examinar se os atestados e CAT apresentados correspondem ao mínimo solicitado, uma vez que faltam informações que seriam essenciais para realizar tal análise.
CHUODOBA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ: 28.147.253/0001-01	DECLASSIFICADA: a documentação da empresa CHUODOBA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, recebidas às 10:25hrs do dia 11/12/2023, sob o protocolo nº 294, a qual veio pelo CORREIO, e chegou após o início da sessão, conforme documentos anexos a ata, logo esta não participou da abertura do processo de habilitação, e foi devidamente desclassificada.

COMUNICA outrossim, que está aberto o prazo de recurso desta etapa de habilitação, que se iniciará no dia 12/12/2023 e encerrar-se-á no dia 18/12/2023. **INFORMA** que NÃO havendo recursos, fica designada a data de **19/12/2023 às 10:00 (horário de Brasília)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maria Helena, A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, **caso haja o recurso será redesignadas novas datas** para a abertura da sessão, que provavelmente acontecerá em Janeiro/2024, por conta do processo de habilitação, e os envelopes de propostas permanecerão sob guarda desta comissão até o momento de abertura da etapa de análise e julgamento das propostas, serão estes guardados em cofre, disponível no departamento de contabilidade.

Maria Helena, 11 de dezembro de 2023

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENIFFER MARIANE ROMIG

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

CONTRATO Nº 294/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: 14.626.215 SANDOVAL MARTINS DE OLIVEIRA, tendo em vista o que consta no Processo nº 154/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 020/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação da empresa 14.626.215 SANDOVAL MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 14.626.215/0001-27, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: "CANTOR SANDRO OLIVEIRA" pertencente ao cantor Sandro Oliveira para apresentação musical com banda no show do evento, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Qty.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Show Bate com o cantor Sandro Oliveira e banda mais participação especial do cantor Mariluz, com despesas com alimentação, transporte, hospedagem, iluminação e sonorização compatível com a estrutura do evento, sendo estrutura para evento em local aberto, inclusão no valor, montagem e desmontagem das estruturas.	01	18.000,00	18.000,00

1.2 A empresa acima mencionada assume o comprometimento da atração "CANTOR SANDRO OLIVEIRA" participação especial do cantor Mariluz" para realização de show de acordo com o Edital nº 111/2023, na cidade de Maria Helena-PR.
1.3 O show deverá ter duração de no mínimo 3:30h, e será realizado em praça pública.
1.4 Todas as despesas de hospedagem, alimentação, sonorização, estrutura do cantor, sua banda, e seus auxiliares coberto por conta do contratado.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A escolha pela contratação do cantor Sandro Oliveira por inexigibilidade de licitação se fundamenta na singularidade do artista e na notória especialização musical que ele detém. O evento em questão possui um público-alvo que demonstra agrado e entusiasmo significativos pelo estilo musical característico do Cantor Sandro Oliveira. Sua repertório e interpretação se alinham perfeitamente aos gostos e preferências desse público, o que confere uma dimensão única e autêntica à experiência do evento.
2.2 A determinação do valor acordado para a contratação da apresentação artística do cantor Sandro Oliveira é respaldada por uma análise detalhada, que leva em consideração diversos fatores de relevância. A expertise e singularidade do artista desempenham um papel crucial na definição do preço, uma vez que sua performance representa uma verdadeira marca de qualidade e entretenimento.
2.3 Adicionalmente, a apresentação de Sandro Oliveira está destinada a ser um ponto alto do programa cultural, e isso naturalmente influencia a equação de custos.
2.4 Para fortalecer ainda mais a justificativa de preço, apresentamos notas fiscais de outros eventos em que o artista participou. Esses documentos atestam a coerência e a equidade do valor contratado, demonstrando que o montante estipulado encontra respaldo na realidade do mercado e na qualidade da performance artística oferecida.
2.5 Ressaltamos que a fixação do valor foi o resultado de um processo criterioso, transparente e alinhado com a busca pela excelência no atendimento. A apresentação de Sandro Oliveira não é apenas um espetáculo, mas uma experiência cultural que contribui de forma significativa para o sucesso do evento, justificando plenamente a escolha do contratado e o valor contratual acordado.
2.6 O critério de INEXIGIBILIDADE foi adotado para esta contratação, considerando a singularidade do artista e sua notória especialização musical, conforme o disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021. Esta escolha assegura que o evento seja entusiasmado pela performance única do artista, garantindo a máxima qualidade e autenticidade.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é até 11/06/2024, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Maria Helena - PR, 11 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2023
Processo/Edital de Licitação nº 157/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 84.177,08 (oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e oito centavos)
ENTIDADE: APAE – ESCOLA RAIO DE LUZ

Considerando as disposições do Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 041/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal nº 1.992/2023.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torna pública a INEXIGIBILIDADE de chamamento para a celebração de termo de Colaboração com a APAE – ESCOLA RAIO DE LUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.145.569/0001-04, para o repasse de subvenção no valor de **até R\$ 84.177,08** (oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e oito centavos), advindo do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação (FUNDEB), para execução das Metas propostas no Plano de Trabalho apresentado para a esta Administração Pública

A APAE de Maria Helena é a única Escola de Educação Especial no Município e que há mais de 20 anos desenvolve suas atividades ofertando atendimento sistemático voltados a Educação, Assistência Social e Saúde, sendo a única Escola que pode atingir no Município as metas previstas no plano de trabalho proposto, sendo que atualmente são atendidos 33 alunos

Publique-se um extrato da justificativa, nos moldes do art. 32, §1º da Lei n.º 13.019/04

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Maria Helena -PR, 11 de dezembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILUZ, 199 - CEP: 81.300-000 - MARILUZ, PARANÁ - FONE: (41) 3324-0000
CNPJ: 76.494.136/0001-21

MATERIAS ODONTOLÓGICAS

CONTRATO Nº 294/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	1	UNIDADE	18.000,00	18.000,00	14.626.215 SANDOVAL MARTINS DE OLIVEIRA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	1	UNIDADE	18.000,00	18.000,00	14.626.215 SANDOVAL MARTINS DE OLIVEIRA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	1	UNIDADE	18.000,00	18.000,00	14.626.215 SANDOVAL MARTINS DE OLIVEIRA

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 480/2023

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GRASIELLI PRADO BERALDI FELICIO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 7.539.633-3/SESP-PR, inscrita no COREN/PR sob o nº 246866, para o Cargo em Comissão de Coordenador Regional de Bases, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do **CIUENP**, a partir do dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A título de remuneração, a ora nomeada receberá 100% (cem por cento) do valor estabelecido no Estatuto do CIUENP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Umuarama/PR, 11 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 479/2023

Nomeia o Empregado
FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.727.176-7 SESP PR, aprovado em Concurso Público, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – com carga horária de 40 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação no setor Administrativo do CIUENP, na cidade de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 12 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 11 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Conselho Municipal de Saúde Mariluz Estado do Paraná

Resolução nº 005, de 27 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre aprovação do Relatório da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2023, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 1.026, de 12/03/1992.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Relatório do Quadrimestre tem por objetivo monitorar e avaliar a qualidade e a efetividade dos serviços de saúde, buscando aprimorar constantemente o desempenho do sistema e promover a melhoria contínua.

Art. 3º - A responsabilidade da gestão nos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) é fundamental para garantir o acesso universal, integral e equânime aos serviços de saúde. A gestão do SUS é compartilhada entre as três esferas de governo: Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º - O montante investido em ações de saúde pública no período, foi de R\$ 3.763.750,38 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) perfazendo um percentual de 25,29%.

Mariluz, 27 de setembro de 2023

JOÃO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.489 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e, considerando a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.097.PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE
433-3.390.30.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA1.000.00
Total Suplementação: 1.000,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.097.PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE
432-3.390.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO1.000,00
Total Redução: 1.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.488 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e, considerando a inexistência de dotação no orçamento vigente

Decreto:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 25.002,00 (vinte e cinco mil e dois reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.097.PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE
1017-3.390.30.00.0003000MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.049.ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
1018-3.390.30.00.0003000MATERIAL DE CONSUMO2.00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.20.782.0012.06.04.MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
1001-3.390.30.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA15.000,00
Total Suplementação:25.002,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2022:
Superávit Financeiro:
Recurso Livre Exercícios Anteriores Fonte: 03000 25.000,00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19 Fonte: 2,00
TOTAL: 25.002,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, ao 11 dia do mês de dezembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 239, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença Especial de 30 dias ao servidor Flavio Fernando de Oliveira.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 139, da Lei Complementar nº 177/2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 123/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Flavio Fernando de Oliveira, matrícula nº 2.236, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, Licença Especial de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 21 de dezembro de 2023.
Edifício do Paço Municipal, em 11 de dezembro de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga a Portaria de nº 184, de 19 de julho de 2023, que concedeu gratificação por encargos especiais.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 93, da Lei Complementar nº 17, de 04 de julho de 2022;

R E S O L V E:

Art.1º Revogar a contar de 01 de dezembro de 2023, a portaria de nº 184, de 19 de julho de 2023, que concedeu gratificação por encargos especiais a Iracema da Silva Barbosa Pastrre, para atuar como chefe das Divisões de Pronto Atendimento e Tratamento Ambulatorial e de Atenção Básica e Ações Preventivas de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 08 de setembro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 227/2023
Concede licença Maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença Maternidade a servidora pública municipal KAETHRYN DAIANE FAULA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade Nº. 13.369.143-0 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 29/11/2023 a 27/03/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 228/2023
Designa ALESSANDRA MARCHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR ALESSANDRA MARCHI, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.379.200-4, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Dimas Miranda do Município de Perobal Pr, a partir de 01 de dezembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

RESOLUÇÃO 003/2023
Altera a Resolução 02/2000 (Regimento Interno) e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DA CÂMARA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica acrescentado o artigo 65-A na Resolução 02/2000, com a seguinte redação:
Art. 65-A. Qualquer assunto, ligado às atividades legislativas, após publicação, terá como tramitação inicial o plenário, ficando assegurado a análise pelas comissões se algum dos seus membros, de forma escrita, solicitar ao Presidente da Câmara.
Parágrafo único: Quando solicitado na forma do caput e deferido pelo Presidente da Câmara o projeto será retirado da pauta, caso incluso, e passará a tramitar pela respectiva Comissão na forma estipulada no Regimento Interno dessa Casa.
Art. 2º Essa Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições contrárias.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref. CONTRATO Nº113/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE.
Cláusula Primeira:Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato encerrando-se em 17/02/2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 10/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO –RESCISÃO AMIGAVEL
Termo Aditivo nº5
Ref. CONTRATO Nº10/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EUTALLIA GIROTO RODRIGUES.
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 15 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 01/12/2023.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 391/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 84/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 84/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros, caixa de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galerias pluviais com equipamento mecânico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL (R\$)
PIRES LIMPEZA AMBIENTAL LTDA 210.000,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 08 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 392/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 74/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 74/2023, que tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Blencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL (R\$)
MUNIZ & ROCHA LTDA 850,00
M.A.C CARLESSO ELETRO REFRIGERACAO ME 4.539,40
SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 5.407,00
ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA 7.598,99
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA 9.277,00
MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA 6.679,92
GABRIELA ORLANDI MEI 4.910,00
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI 3.789,98
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA 480,00
VIOLA MIX MOVEIS – EIRELI 9.749,99
SANDRO VILMAR PIRES ME 3.897,00
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 9.385,00
SUPRIMEDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 2.739,60
JL MARTINS INFORMATICA 8.044,91
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA 640,00
VS COSTA E CIA LTDA 5.620,00
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA 588,99
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 022/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob nº 0423/2022, no dia 11 de dezembro de 2023, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR, senhor MICHEL ALEX FERREIRA,
RESOLVE:
AUTORIZAR, O Senhor MICHEL ALEX FERREIRA, portador do CPF nº 033.224.139-42, a viajar para a Cidade de Curitiba-PR, no período de 12/12/2023 à 15/12/2023, para acompanhar a Prefeitura Municipal, a capital de Estado com visita à Assembleia Legislativa com visitas nos gabinetes dos Deputados Estaduais: Alexandre Curi, Deputado do Carmo, na Secretaria Estadual de Saúde - SESA; Secretaria da Cidade – CECID, na Casa Civil, no Gabinete do Governador do Estado – ao Sr. Darlan Scalco.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
12 à 15/12/2023 Saída: 14:00hs /Chegada: 02:00hs 02 834,26 1.668,52
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.
JOEL WENCESLAU MARQUES JUAREZ ALVES DE SOUZA
Presidente 1º Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 570/2023
Nomeia CLEITON BOSCARIOLI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento da Receita Federal e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLEITON BOSCARIOLI portador da Cédula de Identidade nº 8.326.068-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 031.733.299-61, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento da Receita Federal, Símbolo CC-4, a partir de 06 de dezembro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Instituto o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola – PREFISP 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola – PREFISP 2023 com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários, ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajustados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou parcelados, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo Único. Não serão beneficiados pela presente lei os créditos decorrentes de ação judiciária de caráter indenizatório ao erário público.
Art. 2º. As pessoas físicas ou jurídicas poderão liquidar suas obrigações tributárias à vista com 100% de desconto das multas e juros e, 50% de desconto das multas e juros para pagamentos parcelados em até 60 (sessenta) parcelas iguais e mensais, com prestações não inferiores a R\$ 60,00 (sessenta reais) por mês, ficando a data de vencimento do pagamento à vista ou parcelado, no próximo dia útil da semana seguinte.
Art. 3º. O ingresso no PREFISP dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação dos créditos tributários referidos no artigo 1º desta Lei pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificando o sujeito passivo.
§ 1º. Tratando-se de representante legal deverá juntar ao requerimento instrumento concedendo poderes para tal ato.
§ 2º. Os créditos tributários existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no PREFISP e implicará na inclusão da totalidade dos créditos tributários referidos no artigo 1º.
§ 3º. A consolidação abrangerá todos os créditos tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, por imóvel, CPF ou CNPJ, inclusive os acréscimos legais relativos a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, não beneficiados pela presente lei.
Art. 4º. O pedido de parcelamento implicará na:
I - confissão irrevogável e irretroatável dos créditos tributários;
II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos tributários objeto do parcelamento.
III - obrigação de pagamento de despesas processuais caso haja execução fiscal contra o sujeito passivo requerente do presente programa de recuperação fiscal.
Art. 5º. As normas para opção do PREFISP serão reguladas por ato próprio do Executivo Municipal, mediante Termo de Confissão de Dívida.
Art. 6º. Será excluído do PREFISP de acordo com artigo 130 da Lei Complementar nº 033/2013 e nas seguintes condições:
I - o inadimplente por 2 (duas) parcelas consecutivas ou não.
Parágrafo único. A exclusão do optante do PREFISP implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago e consequente cobrança extrajudicial ou judicial.
Art. 7º. Os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de adesão no PREFISP, parcelamento ou parcelamento de que trata a presente Lei observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.
§ 1º. Todos os procedimentos para o parcelamento ou parcelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento.
§ 2º. Ocorrendo pagamento de qualquer parcela após o vencimento serão aplicadas as penalidades constantes da Lei Complementar nº 033/2013, Código Tributário Municipal.
Art. 8º. Fica o Executivo Municipal autorizado a espulgar do cadastro créditos tributários ou não tributários já prescritos, ou valores de diminuta importância.
Parágrafo único. Entende-se por créditos de diminuta importância os valores iguais ou inferiores às custas processuais para sua execução fiscal.
Art. 9º. O prazo para adesão ao PREFISP encerra-se em 22 de dezembro 2023.
Parágrafo Único. O prazo estabelecido no "caput" deste Artigo, poderá ser prorrogado a critério, por ato próprio do Executivo Municipal.
Art. 10. O Prazo para adesão será estabelecido por ato próprio do Executivo Municipal.
Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola - PR, aos 11 dias de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 571/2023
Contrata MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL, para cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 037/2023, de 29 de novembro de 2023; CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.120.422-7, SESP/PR, inscrito no CPF nº 022.310.499-02, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, em caráter Temporário, a partir de 08 de dezembro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 572/2023
Concede Férias a servidora SOLANGE FERTONANO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE FERTONANO, matrícula nº 2088-5, ocupando o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 11/01/2024 a 09/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 573/2023
Concede Férias ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2091-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 04 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 574/2023
Concede Férias ao servidor ERICKY CANDIDO DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ERICKY CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 2134-2, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 03/01/2024 a 01/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 575/2023
Concede Férias a servidora AMERIS DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora AMERIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2356-6, ocupando o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 03/01/2024 a 17/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 576/2023
Concede Férias a servidora NATIELI DA SILVA COSTA LIMA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora NATIELI DA SILVA COSTA LIMA, matrícula nº 2034-6, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde - RPPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 27/12/2023 a 25/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 577/2023
Concede Férias ao servidor LUCAS DA LUZ STEL, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS DA LUZ STEL, matrícula nº 2269-1, ocupando o cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 20/12/2023 a 19/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 578/2023
Concede Férias a servidora SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO, matrícula nº 2427-9, ocupando o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 20/12/2023 a 19/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 579/2023
Concede Férias a servidora ROSICLER RUIZ OLIVOTO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSICLER RUIZ OLIVOTO, matrícula nº 2029-0 ocupando o cargo de Técnica em Higiene Dentária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 06/01/2024 a 06/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 580/2023
Concede Férias a servidora ADRIANA APARECIDA SOSAI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA SOSAI, matrícula nº 2632-8 ocupando o cargo de Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal De Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 03/01/2024 a 01/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 140/2023, de 29 de março de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
I – DO OBJETO
1.1. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Empresa ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES PARA MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
II – DO VALOR CONTRATADO
2.1. O valor da presente contratação é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais), conforme proposta recebida e anexo ao processo.
III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. Art. 37, XXI da Constituição Federal combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Dispensável a licitação em razão do valor.
3.2. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA CPF: 527.467.559-04
São Jorge do Patrocínio, 11 de dezembro de 2023
Paulo Sérgio de Souza
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 59/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 156/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais,
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 59/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES PARA MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
SISAMHIL - SIST. DE INFORMAÇÃO E ASSIST. EM INFORM
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/12/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EUROPO COMPTON SANCHES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.234.930/001-91, com sede à nº 3959, CENTRO - CEP 87502-160 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). RODRIGO MARCELO MORO, portador (a) do RG. nº 75626401, e do CPF/MF nº 035.573.049-90, residente e domiciliado à CAMBÉ CENTRO, UMUARAMA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 84/2022, Processo nº 218, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Das Ratificações
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorrogase o prazo, do Contrato Administrativo nº. 295/2022.
Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE TABLET’S PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- PR.
Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 27/12/2023 e término previsto para 27/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/12/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EDER BONATO SANCHES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.113.516/001-66, com sede à Quadra 07, Lote 01-A, nº 91, JARDIM ALVORADA - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). EDER BONATO SANCHES, portador (a) do RG. nº 96069812, e do CPF/MF nº 060.958.819-27, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva JARDIM ALVORADA, SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 99/2021, Processo nº 254, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorrogase o prazo, do Contrato Administrativo nº. 004/2022.
Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFORMA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 10/01/2024 e término previsto para 10/01/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/12/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). RODRIGO TROVO, portador (a) do RG. nº 98267638, e do CPF/MF nº 066.052.709-08, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE POSTO FISCAL, SÃO JORGE DO PATROCÍO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio
Rua Américo Marciano de Melo, 394, São Jorge do Patrocínio - PARANÁ - CEP: 87.555-000

RESOLUÇÃO Nº 015/2023

Dispõe sobre a Aprovação da Resolução da SESA Nº 1429/2023, para adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário no Valor de R\$ 100.000,00.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1400/2009 e,

- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

- Considerando a Resolução SESA Nº 1429/2023, que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o incentivo financeiro de R\$ 100.000,00 para aquisição de automóvel utilitário, no Município de São Jorge do Patrocínio.

São Jorge do Patrocínio, 11 de dezembro de 2023.



Simone de Melo Bonato Farias
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133/2023
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o processo de aposentadoria nº. 342/2023, em favor da Servidora Pública Sra. MARIA CREUSA DA SILVA FREDERICO,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. MARIA CREUSA DA SILVA FREDERICO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.578.113-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE V, MATRÍCULA Nº. 50-7, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 6º, da EC 41/03, no montante de R\$ 2.788,93 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) a serem pagos a Servidora a partir de 01 de dezembro de 2023, pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. A aposentadoria da Servidora está sendo concedida em conformidade com o Art. 6º, da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Comun; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com Paridade aos Servidores da Ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 134/2023
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o processo de aposentadoria nº. 341/2023, em favor da Servidora Pública Sra. MARIA ALICE MAZZEI,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. MARIA ALICE MAZZEI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.098.550 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE VIII, MATRÍCULA Nº. 186-4, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 6º, da EC 41/03, no montante de R\$ 6.042,32 (seis mil, quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) a serem pagos a Servidora a partir de 01 de dezembro de 2023, pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. A aposentadoria da Servidora está sendo concedida em conformidade com o Art. 6º, da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Comun; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com Paridade aos Servidores da Ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 39/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 149/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 917/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 39/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA PARA EVENTUAL PINTURA DE VIAS URBANAS, COMO MEIO FIOS, LOMBADAS, FAIXAS PEDESTRES, FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS E SINALIZAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ÁPICE PROJETOS E CONSULTORIA E CIA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/12/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 107 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Convocar os senhores vereadores para Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 12 de dezembro de 2023 às 08h20, para deliberar sobre as seguintes matérias:
- Projeto de Lei N.º 1124/2023 – Súmula: Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;
- Projeto de Lei N.º 1140/2023 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências;
- Projeto de Lei N.º 1141/2023 – Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- Projeto de Lei N.º 1142/2023 – Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.886.130,00 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil cento e trinta reais).
Convocação para Sessões Extraordinárias sem ônus aos cofres públicos.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira - Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro ano de 2023.
DEVAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4637/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSILEIA GALOR PICOLOTTO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 068.629.059-01 e carteira de identidade RG sob nº 9.251.612-1 SSP-PR, com matrícula 3192, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 11 (onze) de dezembro de 2023 a 09 (nove) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N.º 011/2023
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução Nº001/2018,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza os vereadores Adenilson Aparecido da Silva Moura, Deivar dos Santos, Rosângela Munhos Fernandes e Vanderlei Vieira Mendes a viajar para Foz do Iguaçu nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, para participar do curso promovido pela UVEPAR e DATALEGIS. Caberá a cada vereador o recebimento antecipado de três diárias, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º 001/2003, alterada pela Resolução Nº001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
DEVAIR DOS SANTOS
Presidente
JOÃO BATISTA CIDADE
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx41) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAJEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 66/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de dezembro de 2023.

Fornecedor: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP
CNPJ/CPF: 34.638.788/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/ 100	400	RS 5,00	RS 2.000,00
2	AGUIA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO	500	RS 4,00	RS 2.000,00
24	BATERIA DE LITIO CR 2032	50	RS 9,61	RS 480,50
31	CATEETER TIPO OCULOS ADULTO	1200	RS 1,10	RS 1.320,00
40	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	100	RS 3,90	RS 390,00
42	COLETOR DE URINA MASCULINO COM TAMPA (PAPAGAIO)	10	RS 6,50	RS 65,00
44	CUBA REEDONDIA 9 CM X 5 CM	30	RS 24,00	RS 720,00
46	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 04 ENZIMAS - GALÃO 0,5 LITROS	12	RS 102,00	RS 1.224,00
58	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - BRANCO - 10 CM X 4,5 METROS	800	RS 8,50	RS 6.800,00
59	ESTOJO DE INOX PERFURADO - 14 CM X 8 CM X 2 CM	10	RS 74,92	RS 749,20
63	FITA DE AUTOCLAVE 19MMX90MT - HOSPITALAR	500	RS 3,50	RS 1.750,00
67	GANCHO DE HARTMANN - 17 CM	3	RS 47,00	RS 141,00
70	GLICERINA 12% - FRASCO - 1 LITRO	50	RS 30,00	RS 1.500,00
73	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	30	RS 22,00	RS 660,00
74	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N. 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	30	RS 22,00	RS 660,00
75	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N. 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	30	RS 22,00	RS 660,00
76	LARINGOSCOPIO CABO EM METAL COM 5 LAMINAS Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5	3	RS 661,43	RS 1.984,29
80	LUVÁ CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - PAR	300	RS 1,00	RS 300,00
85	LUVÁ DE PROCEDIMENTO - TAMANHO G (CAIXA COM 100 UNID)	500	RS 11,00	RS 5.500,00
88	LUVÁ DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - CX C/ 100 PARES	400	RS 11,00	RS 4.400,00
89	LUVÁ PLÁSTICA ESTÉRIL - TAMANHO UNICO - TRANSPARENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES	100	RS 13,00	RS 1.300,00
91	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO TRIPLA PROTECAO	30000	RS 0,08	RS 2.400,00
92	MASCARA Nº 95 PF2 COM ELASTICO	1000	RS 0,70	RS 700,00
98	OXÍMETRO DE DEBDO PORTATIL	80	RS 60,00	RS 4.800,00
99	PELIAS AA	200	RS 1,43	RS 286,00
105	FILHA AA - MEDIA	200	RS 2,10	RS 420,00
106	FILHA C - ADEIA	50	RS 8,94	RS 447,00
107	PLÁSTICO TRANSPARENTE BOBINA 140 X 50 METROS	5	RS 340,16	RS 1.700,80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
108	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA - 12 CM	20	RS 40,00	RS 800,00
114	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	250	RS 12,00	RS 3.000,00
115	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 60 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	500	RS 15,00	RS 7.500,00
128	Sonda de aspiração Nº 14	1200	RS 0,65	RS 780,00
129	Sonda de aspiração Nº 16	600	RS 0,70	RS 420,00
130	Sonda de aspiração Nº 18	600	RS 0,80	RS 480,00
150	Sonda nasogastrica Nº 16	500	RS 0,69	RS 345,00
151	Sonda nasogastrica Nº 18	500	RS 0,69	RS 345,00
152	Sonda nasogastrica Nº 20	500	RS 0,69	RS 345,00
154	Sonda nasal - Nº 14	1000	RS 0,69	RS 690,00
145	Sonda retal - Nº 14	1000	RS 0,69	RS 690,00
168	TESOURA DE MAYO CURVA 12 CM	10	RS 53,97	RS 539,70
169	TESOURA DE MAYO RETA 12 CM	10	RS 53,06	RS 530,60
170	TESOURA IRIS CURVA PONTA FINA 11CM	30	RS 19,00	RS 570,00
171	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM	30	RS 19,00	RS 570,00
172	TESOURA STEVENS PONTA FINA RETA 9CM	30	RS 120,00	RS 3.600,00
174	TOUCADISCARTAVEL COM ELASTICO - PCT C/ 50	100	RS 7,71	RS 771,00
175	TRAVESSERO IMPERMEAVEL - 60 CM X 70 CM	30	RS 7,95	RS 238,50
176	TUBO DE SILICONE 202 - 5 X 10 MM - ROLO COM 15 METROS	50	RS 35,00	RS 1.750,00
177	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,5	50	RS 4,40	RS 220,00
178	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,5	50	RS 4,40	RS 220,00
179	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,0	50	RS 4,40	RS 220,00
180	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,0	50	RS 4,40	RS 220,00
181	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,0	50	RS 4,40	RS 220,00
182	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,5	100	RS 4,40	RS 440,00
187	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 2,5	30	RS 4,40	RS 132,00
188	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,0	30	RS 4,40	RS 132,00
189	TUBO DE SILICONE 202 - 5 X 10 MM - ROLO COM 15 METROS	100	RS 5,82	RS 582,00
190	UROPEM Nº 05 COM PROLONGAMENTO	300	RS 3,82	RS 1.146,00
192	UROPEM Nº 07 COM PROLONGAMENTO	300	RS 3,50	RS 1.050,00
194	VASELINA LIQUIDA - 1 LITRO	50	RS 32,00	RS 1.600,00

Valor Total Homologado - **R\$ 74.332,59** (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx41) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAJEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 66/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de dezembro de 2023.

Fornecedor: CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 05.76.444/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ABOCATH N. 18	1800	RS 0,61	RS 1.098,00
3	ABOCATH N. 20	3000	RS 0,61	RS 1.830,00
7	AGUA DESTILADA - 250 ML	2000	RS 0,98	RS 1.960,00
8	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (GARRAFOES DE 5 LITROS)	2000	RS 12,98	RS 25.960,00
18	ALMOTOLIA - 350ML	400	RS 3,48	RS 1.392,00
19	ALMOTOLIA - 500 ML	300	RS 3,98	RS 1.194,00
21	ATADURA DE CREPE DE 10 CM - 13 FIOS CM - PCT C/ 12	1000	RS 6,04	RS 6.040,00
22	ATADURA DE CREPE DE 15 CM - 13 FIOS CM - PCT C/ 12	1000	RS 7,38	RS 7.380,00
23	ATADURA DE CREPE DE 20 CM - 13 FIOS CM - PCT C/ 12	1000	RS 8,28	RS 8.280,00
28	BOIA DE URINA - 10,2 CM X 9,14 METROS	50	RS 31,48	RS 1.574,00
30	CATEETER DUPLIO LUMEN	3	RS 152,98	RS 458,94
32	CATGUT SIMPLIS 3,0 C/ AG 30 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	1	RS 123,98	RS 123,98
33	CATGUT SIMPLIS 4,0 C/ AG 30 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	1	RS 149,98	RS 149,98
35	CLAMP LIMBICAL	30	RS 0,48	RS 14,40
41	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO - 2000 ML	2000	RS 0,68	RS 1.360,00
45	CUBA RIM	30	RS 52,98	RS 1.589,40
51	ELETRODO AUTO ADESIVO CARDIACO - PACOTE COM 50 UNIDADES	50	RS 11,98	RS 599,00
90	LINGUÇA MISTA EM GOMO	30	RS 8,98	RS 269,40
93	MONONYLON 3,0 COM AGULHA DE 30 MM	30	RS 37,98	RS 1.139,40
96	MONONYLON 5,0 COM AGULHA 15 MM	30	RS 56,63	RS 1.700,00
97	OTOSCÓPIO LED COM ESPELHO AURICULAR DE VARIOS TAMANHOS	10	RS 449,44	RS 4.494,40
100	PAPEL GRAL CIRURGICO 10 CM	100	RS 27,49	RS 2.749,00
101	PAPEL GRAL CIRURGICO 15 CM	100	RS 39,98	RS 3.998,00
102	PAPEL GRAL CIRURGICO 20 CM	100	RS 59,98	RS 5.998,00
111	RINGER LACTATO 500 ML	1000	RS 1,48	RS 1.480,00
112	ROLO DE CADARÇO SARIADO - 10 MM X 50 M	8	RS 19,98	RS 159,84
116	SCALP 19	5000	RS 0,21	RS 1.050,00
119	SCALPE Nº 25	1000	RS 0,24	RS 240,00
120	SCALP Nº GA	200	RS 0,24	RS 48,00

Valor Total Homologado - **R\$ 82.625,92** (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx41) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAJEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 66/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de dezembro de 2023.

Fornecedor: FUNAYAMA & FUNAYAMA LTDA
CNPJ/CPF: 77.365.468/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	AGULHA 13x0,45 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	RS 5,24	RS 262,00
15	ALCOOL 70% - GEL - 05 LITROS	50	RS 33,95	RS 1.697,50
20	ATADURA DE CREPE 05 CM - 13 FIOS CM - PACOTE COM 12	200	RS 4,50	RS 900,00
25	BENZINA - 1 LITRO	100	RS 53,00	RS 5.300,00
52	ENEMA 160MG/ML + 60 MG/ML - SOLUÇÃO RETAL COM 130	100	RS 14,26	RS 1.426,00
56	ESHKMMANOMETRO ANEROIDE 16 A 36 CM - COM FECHO VELCRO COM ESTETOSCOPIO	6		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 096/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabete Delboni Peres, R. E. S. O. L. V. E.
Art. 1º Fica a Vereadora, ELIZABETE DELBONI PERES, autorizada a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 097/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves, R. E. S. O. L. V. E.
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.064-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.079.000/0001-45, com estabelecimento à Av. Presidente Tiradentes, nº 3.247, fundos, Jardim Paraiso, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99824-1660, representada neste ato por Aderson Luiz Ricci de Barros, portador(a) da CI/RG nº 6.364.507-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 006.623.599-50, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022, oriundo da CARTA CONVITE Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo da CARTA CONVITE Nº 002/2022, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$117.910,00 (cento e dezessete mil novecentos e dez reais) para R\$124.518,75 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), considerando o acréscimo de R\$6.608,75 (seis mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
Item Especificação Unidade Marca Quant. Aditivada
Valor Unit. (R\$) Valor Total Aditivado (R\$)
32 TONNER 85-A - ORIGINAL UNIDADE HP 07
191,25 1.338,75
33 TONNER BROTHER 3472 - ORIGINAL UNIDADE BROTHER 10
293,00 2.930,00
37 TONNER TN-580 - ORIGINAL UNIDADE BROTHER 05
292,50 1.462,50
38 TONNER TN-650 - ORIGINAL UNIDADE BROTHER 03
292,50 877,50
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022, que findaria em 22 de dezembro de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 22 de dezembro de 2024.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022.
5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 11 de dezembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Aderson Luiz Ricci de Barros
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____
Nome: Patrícia Barbato R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR
2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4º - TERMO ADITIVO

São partes integrantes neste instrumento de contrato, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Alberto Blyngton Junior nº. 679, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.044.316/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. EDSON BOTELHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4366817-0 e do CPF sob o nº. 387.905.059-72, residente e domiciliado nesta cidade de Xamburé, no Estado do Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE TÉCNICO E INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.148.198/0001-65, com sede e foro na Rua Belo Horizonte, nº. 1625, Jardim Global, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, tendo em vista o processo licitatório Pregão nº 001/2020.

Ficam cláusulas da vigência alteradas até 31/12/2024. A cláusula segunda, do valor, passará a ser de R\$- 4.263,49 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) mensais, não sofrendo reajuste. Dotação orçamentária: 01.001 - 01.031 1100 2001 - 3.3.90.35.00.0000.
Xamburé - Pr., 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ CONTRATANTE
WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE TEC. E INFO. LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
DIEGO ELIAS MARQUES CPF 074985679-35
JOSÉ DOS SANTOS SILVA CPF 0721 869 509-44



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000172/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ADRIANO DA SILVA LOPES LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 à 05/12/2024
VALOR:R\$ 30.000,00-trinta mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000173/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA. - ME
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 à 04/12/2024
VALOR:R\$ 90.000,00-noventa mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000174/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: JOSE AGOSTINI - AUTO PEÇAS - ME
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 à 05/12/2024
VALOR:R\$ 370.000,00-trezentos e setenta mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000175/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: NATACHA FEITOSA LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 à 05/12/2024
VALOR:R\$ 120.000,00- cento e vinte mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000176/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: T. L. BARBOSA & CIA. LTDA. - ME
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 à 05/12/2024
VALOR:R\$ 50.000,00-cinquenta mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
4º - TERMO ADITIVO
São partes integrantes neste instrumento de contrato, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Alberto Blyngton Junior nº. 679, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.044.316/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. EDSON BOTELHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4366817-0 e do CPF sob o nº. 387.905.059-72, residente e domiciliado nesta cidade de Xamburé, no Estado do Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE TÉCNICO E INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.148.198/0001-65, com sede e foro na Rua Belo Horizonte, nº. 1625, Jardim Global, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, tendo em vista o processo licitatório Pregão nº 001/2020.

Ficam cláusulas da vigência alteradas até 31/12/2023. A cláusula segunda, do valor, passará a ser de R\$- 4.263,49 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) mensais, não sofrendo reajuste. Dotação orçamentária: 01.001 - 01.031 1100 2001 - 3.3.90.35.00.0000.
Xamburé - Pr., 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ CONTRATANTE
WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE TÉCNICO E INFORMÁTICA LTDA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
DIEGO ELIAS MARQUES CPF 074985679-35
JOSÉ DOS SANTOS SILVA CPF 0721 869 509-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
O Município de Xamburé/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 69/2023 – CONCORRÊNCIA nº 02/2023. OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global pelo menor preço para Execução de Projeto de Revitalização da Rua Roque Gonzalez e Avenida Alberto Blyngton, com o alargamento das pistas de tráfego de veículos, a retificação do traçado nos telhados da Praça do Chafariz e Praça Sul, além de melhorias nas áreas de estacionamento, tudo em conformidade com projeto técnico completo, disponível no Portal deste Município. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: 09h00min do dia 23/01/2024. Tipo: Menor preço por empreitada global. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambure.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xamburé, 11/12/2023. Decio Jardim. Prefeito



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000177/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: UMCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIAS
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 à 05/12/2024
VALOR:R\$ 50.000,00-cinquenta mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1196/2023 de 14/09/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
LICITAÇÃO LOCAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através do Fundo de Reequipamento do Agrupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenções preventivas, corretivas e atualizações necessárias que contemplem toda a estrutura de Tecnologia da Informação (telecomunicações, processamento, armazenamento e gestão de dados, segurança e imagem, entre outros) pertencentes ao Corpo de Bombeiros de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 16/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/01/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 08 de dezembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.443/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 109/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R. E. S. O. L. V. E.
faz o presente homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 109/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário/equipamentos para atender as necessidades da Escola Municipal da Zona VI, CMDPE – Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação, Divisão de Merenda escolar e Secretária de Educação, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas MAOPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para os lotes 01, 02, 03, MÓVEIS ANDRIEIRI LTDA ME, para os lotes 04, 05, 06, 07, 09; PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, para o lote 08; EAÇLE CLIMATIZAÇÃO LTDA, para os lotes 10, 11, 13, 14; PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI, para o lote 12;
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, para o lote 20.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de dezembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1327/2023 de 11/10/2023
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO, COM COTAS RESERVADAS PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 17/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/01/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 2.478.780,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 08 de dezembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1470/2023 de 01/11/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS A VARREDORA MECÂNICA PATRIMÔNIO 54187 QUE ESTÁ ACOPLADA AO VEÍCULO FROTA 676. Equipamento utilizado para limpeza urbana do Município de Umuarama e Distritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 19/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/01/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 25.813,41 (Vinte e cinco mil, oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 08 de dezembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário Serviços Rodoviários

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 2.427/2023
Exonera a pedido CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade 10.285.220-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 085.872.419-01, nomeado em 01 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a contar de 18 de dezembro de 2023, ficando revogada a portaria nº 200/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.439/2023

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO sentença e acórdão proferidos nos Autos n. 0005154-75.2022.8.16.0173, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a contar de 04 de maio de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI, matrícula 999062, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 12.616.294-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 091.415.369-24, nomeada em 03 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o percentual de 5% (cinco por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo nº 5316/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.440/2023

Altera a portaria nº 1.808/2020 que concedeu o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO sentença e acórdão proferidos nos Autos n. 0005154-75.2022.8.16.0173, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.

R E S O L V E:

Art. 1º Altera a portaria nº 1.808/2020 que concedeu o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder a contar de 04 de maio de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI, matrícula 999062, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 12.616.294-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 091.415.369-24, nomeada em 03 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo nº 4456/2020."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.441/2023

Nomeia NICOLE MARIA PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear NICOLE MARIA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 15.448.334-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 131.020.519-10, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.442/2023

Nomeia GIOVANE JOSÉ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GIOVANE JOSÉ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG, nº 14.580.341-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 122.911.049-69, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.444/2023

Concede licença maternidade a servidora ALINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora ALINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1080658, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.848.730-1 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 113.886.749-71, nomeada em 17 de outubro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 04 de dezembro de 2023 à 31 de maio de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.446/2023

Concede Auxílio por Deficiência de dependente à servidora NATALIA PELEGRINELLI MACEDO RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora NATALIA PELEGRINELLI MACEDO RODRIGUES, matrícula 1008571, portadora da Cédula de Identidade nº 10.839.832-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 082.530.959-02, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 13021/2023, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 26 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.447/2023

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GEISILENE BORGES LUIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora GEISILENE BORGES LUIZ, matrícula 1004760, portadora da cédula de identidade RG nº 9.345.754-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.296.329-21, nomeada em 16 de julho de 2018, para ocupar o cargo de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 22 (vinte e dois) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo nº 15828/2023, com fruição no período de 01 de dezembro de 2023 à 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 074/2023

SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2023. Conforme Requerimento nº 074/2023 de 11 de dezembro de 2023, sendo:

Saída: 11/12/2023

Retorno: 15/12/2023

Motivo: "Atendimento na Secretaria da Mulher terça-feira 12/12 as 15:00, no Palácio das Araucárias, 2º andar ala C com a Chefe de Gabinete Aline Betenheuser, agenda com deputado Requião Filho dia 12/12/2023 as 11hs no gabinete da sala 101 do primeiro andar. Dia 13/12 as 9h30m reunião com o Deputado Estadual Marcio Nunes para tratar sobre Viabilização de Recurso junto ao Estado. Reunião na CoHapar para tratar de assuntos sobre "morar Legal", "Escritura na mão" e "Vida Nova", no dia 14/12/2023. cabendo-lhe três diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$2.007,00 (dois mil e sete reais).

Resolução 006/2019

Art. 6º

§ 1º

§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.

§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.

Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire

Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 075/2023

SÚMULA: Autorizar a Vereadora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Autorizar a Vereadora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA portador de RG sob nº 5.679.109-4 a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2023. Conforme Requerimento nº 075/2023 de 11 de dezembro de 2023, sendo:

Saída: 11/12/2023

Retorno: 15/12/2023

Motivo: "Atendimento na Secretaria da Mulher terça-feira 12/12 as 15:00, no Palácio das Araucárias, 2º andar ala C com a Chefe de Gabinete Aline Betenheuser, agenda com deputado Requião Filho dia 12/12/2023 as 11hs no gabinete da sala 101 do primeiro andar. Dia 13/12 as 9h30m reunião com o Deputado Estadual Marcio Nunes para tratar sobre Viabilização de Recurso junto ao Estado. Reunião na CoHapar para tratar de assuntos sobre "morar Legal", "Escritura na mão" e "Vida Nova", no dia 14/12/2023. cabendo-lhe três diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$2.007,00 (dois mil e sete reais).

Resolução 006/2019

Art. 6º

§ 1º

§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.

§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.

Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire

Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ilustrada FM 102.3

RESULTADOS COMPROVAM ILUSTRADA FM LÍDERA EM 1º LUGAR

1º LUGAR 47%

2º LUGAR 33%

3º LUGAR 20%

PESQUISA DE AUDIÊNCIA 2023

OBRIGADO UMUARAMA

Pesquisa realizada em Umuarama/PR entre os dias 06 a 23 de outubro de 2023. Realizada por amostragem estatística entre idade, escolaridade, faixa etária e identidade sexual, 542 pessoas foram entrevistadas ao finalizarmos a pesquisa. Pesquisa realizada pela empresa Conexão Pesquisas e Publicidade de Londrina/PR.